



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 065

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 188/83, encaminhando, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 543/83, esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192/82, que disciplina a venda de ouro do País no mercado internacional, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 114/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do Ministério do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 686/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, de convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, para prestar esclarecimentos perante o Senado Federal, sobre os rumos da política externa brasileira.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Dívida pública do Estado de Goiás. Solidariedade a reivindicações do funcionalismo público.

SENADOR JORGE KALUME — Administração do Sr. Gil Macieira à frente da Caixa Econômica Federal.

SENADOR ALMIR PINTO — Estudo do Instituto Miguel Calmon sobre o aproveitamento do São Francisco para irrigação do semi-árido nordestino.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Inauguração da Rede Manchete de Televisão.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comunicação à Casa da transferência, para data a ser oportunamente anunciada, do comparecimento do ex-Senador Teotônio Vilela, para depoimento, na Comissão Mista incumbida do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/83, que dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 50/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Ata da 84ª Sessão em 6 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 188/83, de 3 de junho, encaminhando, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 543, de 1983, de autoria do Senhor Senador Álvaro Dias, esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, que disciplina a venda de ouro do País no Mercado Internacional, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

— Projeto de Resolução nº 54/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 55/83, que autoriza a Prefeitura Municipal da cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 179.960.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 678 a 680 e 682, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 35/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 97/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 118/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 40/83, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto (SP) com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 42/83, que suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADEBAL JUREMA — Redução da taxa de juro, determinada pelo Governador Roberto Magalhães, de Pernambuco, para pequena e média empresas. Críticas ao excesso de semáforos em Brasília.

SENADOR PASSOS PÓRTO — “Dia Internacional do Meio Ambiente”. Defesa da profissão de engenheiro agrônomo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Influência dos insumos e juros agrícolas nos preços dos alimentos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desenvolvimento da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite, em Sergipe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ORDENS DE SERVIÇO

Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor-Geral. (Republicação.)

Nº 1, de 1983, do Sr. Diretor da Secretária Administrativa. (Republicação.)

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 76ª SESSÃO

Realizada em 26-5-83
(Publicada no DCN
(Seção II),
de 27-5-83)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 27-5-83, página nº 2007, 3ª coluna, no item 1.2.8 — **Requerimento,**

Onde se lê:

— Nº 674/83...

Leia-se:

— Nº 675/83...

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1983

“Introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do MTb.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 588, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com as seguintes modificações em seu caput e § 1º:

“Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada “Depósitos de Arrecadação de Contribuição Sindical”, em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas.

§ 1º — Os saques na conta corrente referida no “caput” deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da entidade sindical, que apresentará, quando solicitado, a publicação no **Diário Oficial**, do Estado ou da União conforme o caso, da ata de posse da diretoria respectiva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pelo mecanismo vigente de arrecadação da contribuição sindical (art. 586 e seguintes, CLT), o seu recolhimento cabe à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, aos estabelecimentos bancários integrantes do sis-

tema de arrecadação de tributos federais e até as caixas econômicas estaduais, em certos casos previstos em lei. Estes, na conformidade de instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, devem centralizar a arrecadação total na Caixa Econômica Federal, à qual repassam as importâncias recebidas. E a CEF, de sua parte, providencia a manutenção de conta corrente sob o título “Depósitos de Arrecadação de Contribuição Sindical”, em nome de cada entidade sindical beneficiada.

Todavia, a movimentação dessas contas bancárias, em nome dos sindicatos, é que sofre algumas restrições ou pressões de parte do Ministério do Trabalho, em virtude de a esse competir, estranhamente, mas na forma do disposto no art. 588, “caput”, parte final, fazer comunicações referentes à vida administrativa das entidades.

Isto é o que pretende o projeto evitar, com vistas à maior liberdade das entidades sindicais que, de resto, já estão sujeitas, também pela lei, a rigoroso sistema de prestação de contas.

A idéia ora transformada em projeto partiu do presidente do Sindicato Rural do Rio de Janeiro, Sr. Juvenal da Silva Azevedo.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada “Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical”, em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas, cabendo ao Ministério do Trabalho cientificá-la das ocorrências pertinentes à vida administrativa dessas entidades.

§ 1º Os saques na conta corrente referida no caput deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da entidade sindical.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1983

Restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O militar ao ser transferido para a reserva ou reformado, será promovido ao posto ou graduação imediato, com os proventos integrais deste último posto ou graduação, desde que conte no mínimo, 30 anos de efetivo serviço, e, se oficial, possua curso ou concurso que o habilite para o acesso e exista, na hierarquia militar, posto superior ao seu, mesmo de outro Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.

§ 1º Se ocupante do último posto da hierarquia militar de sua força, em tempo de paz, o oficial terá os proventos calculados tomando-se por base e soldo do seu próprio posto, acrescidos de percentual fixado em legislação específica.

§ 2º Os Suboficiais e Subtenentes quando transferidos para a reserva ou reformados, serão promovidos ao posto de Segundo-Tenente.

Art. 2º Os militares amparados por qualquer das leis nº 288, de 8 de junho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949 e 1.156, de 12 de julho de 1950, e assegurado o direito a promoção nelas prevista, sem prejuízo do benefício estabelecido no artigo anterior, não podendo entretanto, terem mais de dois graus hierárquicos acima do que ocupava por ocasião de sua reforma ou de sua transferência para a reserva.

Art. 3º As promoções previstas nesta lei são extensivas aos militares que passarem para a inatividade na vigência da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 e da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e que percebem proventos de posto ou graduação superior ao que possuíam na ativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sensíveis ao reclamo dos servidores militares, cabendo no desempenho de mandato popular, apresentar este Projeto de Lei restabelecendo a esses servidores direitos anteriormente consagrados na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e nas leis especiais nºs 288, de 8 de julho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949 e 1.156, de 12 de julho de 1950, cuja revogação causou-lhes graves prejuízos.

A promoção à graduação ou ao posto imediato, aos militares que passaram para a inatividade, após a Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, é uma medida de justiça, pois, esses militares foram prejudicados em relação a seus colegas de iguais condições que, transferidos para a reserva ou reformados antes de 10 de outubro de 1966, tinham por direito essa promoção que se pretende restabelecer.

A retirada da promoção à graduação ou ao posto imediato desses servidores, trouxe aos mesmos grande prejuízo social, pois são discriminados na convivência com seus ex-colegas que, na ativa, com prerrogativas e direitos idênticos, embora seus iguais passaram a outro nível hierárquico depois de reformados ou transferidos para a reserva. Verifica-se que o Poder Judiciário reconhece o direito a essas promoções, conforme se denota em vários decretos federais que a este anexamos.

Este Projeto de Lei não acarreta por outro lado, aumento de despesa pois, os servidores a serem beneficiados com as promoções já percebem os proventos da graduação ou posto imediato ao que possuíam na ativa e os que se encontram em atividade é norma legal terem seus

proventos majorados quando de suas passagens para a inatividade. (Anexo D — Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, atual Estatuto dos Militares.)

Por todo o exposto, não deve o governo empenhado na abertura política e social que se processa no País, continuar negando reivindicação tão justa de pessoas que dedicam integralmente sua vida ao serviço da Pátria.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1983. — **Martins Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 288, DE 8 DE JUNHO DE 1948

Concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O oficial das Forças Armadas que serviu no teatro de operações da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento de guerra em qualquer outro teatro de operações, definidas pelo Ministério respectivo quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 2º Os subtenentes, suboficiais e sargentos da FEB, FAB e Marinha de Guerra, que preencherem as condições exigidas no artigo 1º, gozarão das mesmas vantagens concedidas aos oficiais.

Parágrafo único. Os sargentos que possuírem curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, quando transferidos para a reserva ou reformados, serão promovidos ao posto de segundo tenente, com os vencimentos integrais deste.

Art. 3º Os militares que já tenham sido transferidos para a reserva remunerada, ou reformados, gozarão destas vantagens, desde que satisfaçam as exigências dos artigos anteriores.

Art. 4º Os militares, inclusive os convocados, incapacitados fisicamente para o serviço, em consequência de ferimentos recebidos, ou de moléstias adquiridas no teatro de operações da última guerra, serão promovidos ao posto imediato ao que tinham quando receberam os ferimentos ou adquiriram a moléstia, e reformados com os vencimentos da última promoção, na forma estatuída pelo Decreto-lei nº 8.795, de 1946.

Art. 5º Os funcionários públicos federais, estaduais, municipais, de entidades autárquicas ou de sociedades de economia mista, que tenham participado das referidas operações de guerra, ao se aposentarem, gozarão das vantagens estabelecidas na presente Lei.

Art. 6º Idênticas vantagens serão concedidas aos civis e militares que foram incorporados na Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914/1918, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto da promoção, conferida por esta Lei, somente a partir da sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1948, 127º da Independência e 60º da República. — **EURICO G. DUTRA — Aldroaldo Mesquita da Costa — Sylvio de Noronha — Canrobert P. da Costa — Raul Fernandes — Corrêa e Castro — Clovis Pestana — Daniel de Carvalho — Clemente Mariani — Morvan Figueiredo — Armando Trompowsky.**

(Diário Oficial de 15 de junho de 1948. Pág. nº 8.845)
Nota: Alterado pela Lei nº 616, de 2-2-1949.

LEI Nº 616, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1949

Altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º, da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, passam a ter esta redação:

“Art. 1º O oficial das Forças Armadas, que serviu no teatro de guerra da Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança do litoral, e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operações definidas pelo Ministério respectivo, inclusive nas ilhas de Trindade, Fernando de Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferido para a reserva remunerada, ou reformado, será previamente promovido ao posto imediato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 6º Idênticas vantagens serão concedidas aos civis e militares componentes da Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na guerra de 1914 a 1918, assim também aos oficiais, suboficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, que naquela luta mundial tomaram parte, em missões de patrulhamento e operações de guerra dentro ou fora do país, e nas ilhas de Fernando de Noronha e Trindade, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto de promoção conferida por esta Lei somente a partir de sua vigência.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1949, 128º da Independência e 61º da República. — **EURICO G. DUTRA — Sylvio de Noronha — Canrobert P. da Costa — Armando Trompowsky.**

(Do D.O. de 19-2-1949)

LEI Nº 1.156, DE 12 DE JULHO DE 1950

Dispõe sobre a concessão de vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São amparados pela Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1948, todos os militares que prestaram serviço na zona definida pelo art. 1º, do decreto nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Parágrafo único. Ficam também reconhecidos os direitos dos militares já falecidos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950, 129º da Independência e 62º da República. — **EURICO G. DUTRA — Canrobert P. da Costa — Sylvio de Noronha — Armando Trompowsky.**

(D.O. de 18-7-1950.)

LEI Nº 4.902, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º A presente Lei define e regula a situação de inatividade dos militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Inatividade, para os efeitos desta Lei, é o estado ou a situação do militar afastado temporária ou definitivamente do serviço das respectivas forças.

Art. 56. Não haverá promoção do militar por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada, salvo quanto ao oficial do Quadro do Magistério Militar, cuja transferência para a Reserva, por ingresso no referido Quadro, é regulada em lei especial.

Art. 57. Não haverá promoção do militar por ocasião da reforma.

TÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 59. Ao militar beneficiado por uma ou mais das seguintes leis: 238, de 8 de junho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950, a 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e que, em virtude do disposto nos artigos 56 e 57 anteriores, não mais usufruirá as promoções previstas nessas leis, ficam assegurados, por ocasião da transferência para a Reserva ou da reforma, os proventos relativos ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas leis.

Parágrafo único. Os proventos assegurados neste artigo não poderão exceder, em nenhum caso, os que caberiam ao militar, se fosse ele promovido até dois postos acima do que tinha por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva ou reforma, incluindo-se nesta limitação a aplicação das disposições dos artigos 31, 51, 52 e 53 desta Lei.

Art. 60. Fica assegurado ao militar que na data de 10 de outubro de 1966 contar 20 (vinte) ou mais anos de efetivo serviço o direito a transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada a partir da data em que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 61. Os dispositivos desta Lei não se aplicarão aos capelães militares, que ficarão sujeitos a legislação especial.

Art. 62. VETADO.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seguintes dispositivos, que entrarão em vigor a 10 de outubro de 1966:

- nº I da letra g do artigo 14;
- letra h do artigo 14;
- idade-limite para Coronel e Capitão-de-Mar-e-Guerra, de que trata o inciso I do artigo 15;
- artigos 51, 52, 53, 56, 57 e 59.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor dos dispositivos citados neste artigo, permanecerão em vigor as disposições correspondentes estabelecidas na Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e nas leis referidas no artigo 59.

Brasília, 17 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República. — **H. CASTELLO BRANCO — Paulo Bosísio — Arthur da Costa e Silva — Eduardo Gomes.**

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ESTATUTO DOS MILITARES

TÍTULO I

Generalidades

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das Forças Armadas.

TÍTULO III

Dos Direitos e das Prerrogativas dos Militares

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Seção I — Enumeração

Art. 50. São direitos dos militares:

§ 1º A percepção da remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma, a que se refere o item II deste artigo, obedecerá às seguintes condições:

a) O oficial que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, após o ingresso na inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se em sua Força existir, em tempo de paz, posto superior ao seu, mesmo que de outro Corpo. Quadro, Arma ou Serviço, se ocupante do último posto da hierarquia militar de sua Força, em tempo de paz, o oficial terá os proventos calculados tomando-se por base o soldo de seu próprio posto, acrescido de percentual fixado em legislação específica;

b) os subtenentes e suboficiais, quando transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de segundo-tenente, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço; e

c) as demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.

Art. 62. Não haverá promoção de militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma.

TÍTULO V

Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 149. A transferência para a reserva remunerada ou a reforma não isentam o militar da indenização dos prejuízos causados à Fazenda Nacional ou a terceiros; nem do pagamento das pensões decorrentes de sentença judicial.

Art. 150. A Assistência Religiosa às forças Armadas é regulada por lei específica.

Art. 151. É vedado o uso por organização civil de designações que possam sugerir sua vinculação às forças Armadas.

Parágrafo único. Executam-se das prescrições deste artigo as associações, clubes, círculos e outras organizações que congreguem membros das Forças Armadas e que se destinem, exclusivamente, a promover intercâmbio social e assistencial entre os militares e suas famílias e entre essas a sociedade civil.

Art. 152. Ao militar amparado por uma ou mais das Leis nºs 288, de 8 de junho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949, 1.156, de 12 de julho de 1950, e 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e que em virtude do disposto no artigo 62 desta Lei não mais usufruirá as promoções previstas naquelas leis, fica assegurada, por ocasião da transferência para a reserva ou da reforma, a remuneração da inatividade relativa ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas leis.

Parágrafo único. A remuneração de inatividade assegurada neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, a que caberia ao militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquele que tiver por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva ou reforma, incluindo-se nesta limitação a aplicação do disposto no § 1º do artigo 50 e no artigo 110 e seu § 1º

Art. 153. Na passagem para a reserva remunerada, aos militares obrigados ao vôo serão computados os acréscimos de tempo de efetivo serviço decorrentes das horas de vôo realizadas até 20 de outubro de 1946, na forma da legislação então vigente.

Art. 154. Os militares da Aeronáutica que, por enfermidade, acidente ou deficiência psicofisiológica, verificada em inspeção de saúde, na forma regulamentar, forem considerados definitivamente incapacitados para o exercício de atividade aérea, exigida pelos regulamentos específicos, só passarão à inatividade se essa incapacidade o for também para todo o serviço militar.

Parágrafo único. A regulamentação própria da Aeronáutica estabelece a situação do pessoal enquadrado neste artigo.

Art. 155. Aos Cabos que, na data da vigência desta Lei, tenham adquirido estabilidade será permitido permanecer no serviço ativo, em caráter excepcional, de acordo com o interesse da respectiva Força Singular, até completarem 50 (cinquenta) anos de idade, ressalvadas outras disposições legais.

Art. 156. Enquanto não entrar em vigor nova Lei de Pensões Militares, considerar-se-ão vigentes os artigos 76 a 78 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Art. 157. As disposições deste Estatuto não retroagem para alcançar situações definidas anteriormente a data de sua vigência.

Art. 158. Após a vigência do presente Estatuto serão a ele ajustadas todas as disposições legais e regulamentares que com ele tenham ou venham a ter permanência.

Art. 159. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, salvo quanto ao disposto no item IV do artigo 98, que terá vigência 1 (um) ano após a data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Até a entrada com vigor no disposto no item IV do artigo 98, permanecerão em vigor as disposições constantes dos itens IV e V do artigo 102 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Art. 160. Ressalvado o disposto no artigo 156 e no parágrafo único do artigo anterior, ficam revogadas a Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Maximiano Fonseca — Ernani Ayros da Silva — Délio Jardim de Mattos — José Ferraz da Rocha.

LEI Nº 2.379, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1954

Regula a inatividade dos militares

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Define e regula a presente lei a situação de inatividade dos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Inatividade, para os efeitos desta lei, é o estado a situação do militar afastado temporária ou definitivamente do serviço ativo da respectiva força.

Art. 51 Os suboficiais e subtenentes, quando transferidos para a reserva, serão promovidos ao posto de 2º-tenente, desde que tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

§1º Serão promovidos também ao posto de 2º-tenente quando transferidos para a reserva os primeiros sargentos de qualquer das forças armadas se tiverem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e curso que os habilitem ao exercício das funções daquele posto.

§2º As mais praças, que contem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, ao serem transferidos para a reserva, serão promovidas à graduação imediata.

Art. 52 Fica assegurado aos sargentos ajudantes ainda existentes no Exército, todo e qualquer direito concedido por legislação anterior.

Art. 53 Ficam asseguradas às praças que, na data da vigência do Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, já tenham preenchido as condições necessárias à passagem para a reserva, a pedido as honras, vencimentos e vantagens concedidos pelo art. 32 da Lei de Inatividade dos Militares a que se refere o Decreto-lei nº 197, de 22 de janeiro de 1938.

Art. 54 O oficial que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, após o ingresso na inatividade:

I — Será promovido ao posto imediato, se possuir o curso que o habilite para o acesso.

II — Terá os proventos correspondentes ao posto imediato, com direito ao montepio e com as vantagens que lhe competirem de acordo com o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares se não possuir o curso que o habilite ao acesso.

III — Terá os proventos aumentados de 20% (vinte por centos) e vantagens de referido Código, se ocupante último posto a hierarquia militar, em tempo de paz.

Parágrafo único. Os Oficiais transferidos para a inatividade, na forma das letras c e j do art. 14 terão direito aos vencimentos integrais ao seu posto (soldo e gratificação), acrescidos da vantagens que competirem, de acordo com o código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. Se contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço terão as vantagens do item II deste artigo.

Art. 55 Serão promovidos no posto imediato, a contar da data da publicação desta lei, os primeiros tenentes professores ao Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha, que foram transferidos para a reserva remunerada ou reformados com 30 (trinta) ou mais anos de serviço antes do Decreto-lei nº 5.901 de 19 de novembro de 1943.

Art. 56 (vetado).

Art. 57 Os oficiais da reserva remunerada, ou reformados, aos quais, por motivos de relevantes serviços prestados ao País e em virtude de expressa disposição de lei. Hoje sido outorgada carta patente das honras do posto imediatamente superior nele serão considerados efetivos, decorridos 4 (quatro) anos dessa outorga.

Art. 58 As promoções para a inatividade previstas nesta lei serão concedidas sem prejuízo de outra assegurada por lei especial, respeitado o limite do artigo seguinte.

Art. 59 Em nenhum caso poderá o militar (vetado) (...) atingir mais de dois postos acima do que tiver na ativa (vetado) (...) bem como auferir proventos superiores aos do segundo posto.

Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo.

1) No Exército:

a) quanto ao disposto nas letras a e b do art. 14 a e b do art. 17 (6) meses após a publicação desta lei;

b) quanto ao disposto na letra o do art. 17 — 1 hum ano após a publicação desta lei;

c) quanto ao disposto nas letras d e e do art. 17 — 3 (três) anos após a publicação desta lei.

2) Na Marinha:

Quando ao disposto no art. 17 à proporção que forem preenchidas em cada posto, dos diversas corpos a anunciar as vagas preenchidas em extinção da Lei nº 1.531-A de 29 de dezembro de 1951.

3) No Exército, na Marinha e na Aeronáutica:

Quando ao disposto no parágrafo único do art. 18 — 3 (três) anos após a publicação desta lei.

Art. 61 Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 5 de dezembro de 1934: 133ª da Independência 66ª da República — João Cui Filho. — Edmundo Godão Amerim do Vale — Henrique Luiz — Eduardo Gomes.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1983

“Convoca o Senhor Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, para prestar esclarecimentos perante o Senado Federal, sobre os rumos da política externa brasileira.”

Senhor Presidente,

Considerando a gravidade da situação econômica do nosso País e suas implicações na conduta da política externa;

Considerando que as normas ditadas pelo FMI estão a ameaçar constantemente a nossa soberania tanto interna quanto externa;

Considerando que o Brasil necessita manter intocável a sua atual política internacional que mantém laços estreitos de solidariedade, cooperação e relacionamento político e econômico com os países do Terceiro Mundo;

Considerando que a nossa dependência, mantida pelos países desenvolvidos só será quebrada a partir da aplicação de uma política independente, voltada para a defesa de nossos produtos no mercado internacional e pelo incentivo à criação de uma tecnologia nacional;

Considerando que o caminho para se chegar a esta política consiste na união do Brasil com todos os povos do Terceiro Mundo, visando, sobretudo, o estabelecimento de uma nova Ordem Econômica Internacional;

Considerando que temos o dever de preservar, juntamente com outros países da América Latina que defendem os mesmos princípios, a autodeterminação do nosso Continente e a não ingerência em seus assuntos por parte de qualquer nação estrangeira;

Considerando, finalmente, todas as pressões exercidas pelos Estados Unidos, principalmente no sub-Continente, no sentido de que abandonemos as posições assumidas em relação à crise na América Central, precisamos nos certificar de que o Governo brasileiro não aceitará substituir a união com o Terceiro Mundo, benéfica para nós, pelo retorno a um “alinhamento automáti-

co” ou “afinidade” com os americanos, totalmente nociva ao nosso futuro e ao futuro de toda a América Latina.

Nesse sentido, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Plenário, o comparecimento do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre os rumos da política externa brasileira face a grave crise econômica que atravessamos.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1983. — **Henrique Santillo**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, c nº9, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejaria, nesta tarde, fazer breves considerações a respeito de um assunto que está tocando muito de perto os interesses da população do Estado que eu represento no Senado Federal, o Estado de Goiás.

Fartamente a imprensa tem publicado a situação extremamente deplorável encontrada pelo atual Governador de Goiás, situação essa que, evidentemente, vem se prolongando nos últimos meses, já que sua profundidade é de tal ordem que mais que alguns meses serão necessários para que as coisas voltem aos seus devidos lugares.

Não menciono, nesta tarde, dissertar sobre essa situação, mas apenas abordar um dos fatos a ela relacionado.

Disse que a situação econômico-financeira da Administração Pública do Estado de Goiás é extremamente deplorável; para um Estado cuja receita prevista para 1983 não ultrapassa a casa dos 160 bilhões de cruzeiros, o total de dívidas flutuantes ou consolidadas, externas e internas, ascende à casa dos 429 bilhões, 74 milhões, 588 mil e 715 cruzeiros, ou seja, quase três orçamentos estaduais — desse total, quase 150 bilhões de dívidas vencidas, sobre as quais correm juros e correção monetária.

A dívida externa da Administração Pública estadual é também extremamente elevada, e tendo sido realizada muito além da capacidade de endividamento da administração pública, a partir do ano passado, o governo estadual não pôde mais cumprir os seus compromissos de pagamento de amortização das várias parcelas mensais ou trimestrais. Como são dívidas avalizadas ou pelo Banco do Brasil ou pelo Banco Central, a partir de setembro de 1982, algumas começaram a ser pagas pelo Banco do Brasil e outras pelo Banco Central. De acordo com o Aviso do Ministério da Fazenda, de nº 588, as contas de transferências de recursos institucionais da Administração Federal, para a Administração Estadual passaram a ser bloqueadas, para que os cofres públicos federais, avalistas do processo, passassem a se ressarcir. Com isto, passaram a ser bloqueadas todas as contas do Estado de Goiás, incluindo o Fundo de Participação dos Estados, o Fundo Rodoviário Nacional e outras contas — pior que isso! — inclusive a conta do chamado salário-educação, recursos esses destinados especificamente à contrapartida do Estado na merenda escolar, na manutenção dos próprios da Secretaria de Educação, e outras despesas tendentes ao aperfeiçoamento e às pesquisas ao nível educacional.

São recursos, portanto, de finalidade específica, estabelecida em lei própria, mais propriamente a Lei nº 4.440, regulamentada através do Decreto nº 87.043, de 23 de março de 1982.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Desejaria um esclarecimento de V. Exª para anotar as referências que está fazendo. Pergunto a V. Exª se o bloqueio do salário-educação prende-se à quota federal ou à quota estadual? O salário-educação, de acordo com a lei, que é de 1975, à época em que era Ministro da Educação o eminente homem público e político, ex-Governador do Paraná, Sr. Ney Braga, divide-se em duas partes, como V. Exª sabe: 2/3 da quota é estadual, e é repassada diretamente para todos os Estados pelos critérios fixados em lei; 1/3 é a quota federal, que a União não é obrigada a aplicar em todos os Estados, mediante um rateio. A União poderá aplicar em Goiás, no Pará, na Amazônia, no Nordeste, se julgar esses Estados mais carentes em matéria de recursos. A quota federal poderá ser aplicada em dois programas: um, em apoio ao sistema estadual, mediante convênio com a Secretaria de Educação do Estado, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e, segundo, em programas especiais a cargo do Ministério da Educação, diretamente. Então, meu esclarecimento...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª quer o esclarecimento: se se trata da parte dos recursos do salário-educação federais ou estaduais.

O Sr. Aloysio Chaves — Sim. Se 2/3 é da quota do salário-educação estadual ou se é a parte da quota federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — São justamente os recursos estaduais que apenas transitam — este é o termo empregado na lei federal — apenas transitam pelo Tesouro Federal. São os recursos do Estado realmente. Estão sendo retidos, estão sendo bloqueados. Só no ano passado...

O Sr. Aloysio Chaves — Vinculados a algum empréstimo o salário-educação?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, Excelência. Só têm uma vinculação, que V. Exª conhece, a vinculação estabelecida na Lei nº 4.440, uma vinculação de finalidade específica. Só podem ser empregados ou para merenda escolar ou para as pesquisas educacionais...

O Sr. Aloysio Chaves — Para o sistema de ensino do 1º e 2º graus.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... ou para a manutenção dos próprios escolares. Esta, a destinação específica desses recursos.

O Sr. Aloysio Chaves — É a quota estadual.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sim. Inclusive a Lei nº 4.440 proíbe qualquer vinculação com empréstimos. Portanto, não são recursos vinculados a empréstimos tomados pela administração estadual, mas estão bloqueados no global, no todo, das contas goianas. Todas as contas estão sendo bloqueadas. Goiás está deixando de receber cerca de 4 bilhões de cruzeiros por mês. Quatro bilhões de cruzeiros mensalmente a administração pública estadual está deixando de receber, os cofres públicos estaduais estão deixando de receber. E são recursos institucionais, não são transferências através de convênios com a União ou a fundo perdido. Não. São os chamados recursos institucionais que transitam pelo Governo Federal, pelo Tesouro Nacional. Um deles, que tem destinação específica, é justamente este — o Fundo Salário-Educação. Mais precisamente, fica no Fundo Especial do MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE.

O Sr. Aloysio Chaves — Este aplica a quota federal.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A quota estadual transita por este Fundo. Ela tem apenas o trânsito por este Fundo. São recursos do Estado, estabelecidos em lei, que transitam pelo Governo Federal, transitam pelo MEC.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Henrique Santillo, neste ponto faço uma distinção, para a qual pediria a atenção de V. Exª O Fundo de Participação dos

Estados é, como diz V. Ex^a, uma transferência institucional, são as chamadas transferências correntes nos orçamentos estaduais com relação à receita própria, à receita tributária dos Estados. O Fundo de Participação dos Estados, como o Fundo de Participação dos Municípios pode ser dado em garantia, e não há vedação alguma legal nem constitucional. Com relação ao salário-educação, V. Ex^a está citando a lei — não a tenho aqui, mas irei verificar. Se realmente houver essa vedação a que V. Ex^a se refere, pode estar certo de que ainda hoje entrarei em contato com a Sr^a Ministra da Educação e Cultura.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Continuo, Sr. Presidente.

O Estado de Goiás, já recebido numa situação deplorável, já recebido com uma folha de pagamento de pessoal de cerca de dez bilhões de cruzeiros mensais, para uma receita total prevista de cento e sessenta bilhões em 1983, está deixando de receber de três a quatro bilhões de cruzeiros mensalmente, que são essas transferências correntes, institucionais, a maior parte das quais pode ser vinculada através de contratos especiais de empréstimos. Não estou dizendo que não, estou dizendo que apenas uma delas não pode, que é o salário-educação. Este não pode, é vedado pela lei, este tem uma destinação específica. Apenas transita pelo Tesouro Nacional. Além do mais, tratando-se de recursos extra-orçamentários nos próprios Estados, apenas transitam também pelos Tesouros estaduais e vão constituir um fundo próprio nas Secretarias de Educação, para aplicação específica. Pois bem, esses recursos estão sendo retidos também. Apenas no último trimestre do ano passado Goiás teve retido do salário-educação — vou dar o número exato a V. Ex^a, eminente Líder — Cr\$ 1.045.788.917,22 — apenas no último trimestre do ano passado. Este ano, já teve mais de 1 bilhão de cruzeiros retidos, também pelo mesmo motivo, pela mesma utilização do Aviso nº 588, do Ministério da Fazenda.

Estou querendo dizer que o Governo Federal, pelo menos, precisa liberar essa parte do salário-educação, porquanto todos os juristas consultados, todas as pessoas entendedoras, todas as pessoas estudiosas do problema são unânimes em afirmar que se trata de uma ilegalidade: o salário-educação não pode ser retido, não pode ser bloqueado. Os demais, não. Os demais estão constituindo motivo de negociação normal entre a Administração Estadual e a Administração Federal. É possível que o próprio Senado Federal tenha de pronunciar-se a respeito, porque, tratando-se de dívidas externas, que estão vencidas, cujos os compromissos o Estado não está conseguindo cumprir, o Estado precisará de autorização do Senado, provavelmente cerca de 21 a 22 milhões de dólares este ano, para rolar apenas a sua dívida externa no ano de 1983, no corrente exercício.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço da tribuna, para que a educação em Goiás não sofra. São muitos — garanto a V. Ex^a — os sofrimentos da Administração, no momento, em meu Estado. Que pelo menos a educação não sofra, que pelo menos a educação, que em Goiás ocupa mais de 60% do pessoal estadual, mais de 60% dos servidores estaduais, que pelo menos a educação não sofra tanto. A situação da rede escolar, dos próprios escolares, no meu Estado, é também deplorável. São inúmeras as escolas, no meu Estado, é também deplorável. São inúmeras as escolas, os estabelecimentos de ensino cujos prédios não podem ser utilizados pelos alunos e pelos professores. E esses recursos se destinam especificamente à manutenção dessas escolas. As pesquisas educacionais, os simpósios, os cursos de aperfeiçoamento para aprimorar a educação, igualmente estão interrompidos no meu Estado, porque também são mantidos e financiados com esses recursos. Parte da merenda escolar também está sofrendo agudamente em Goiás, porque também a contra-

partida do Estado, que é de 15% do total, precisa ser financiada por esses recursos.

Este, Sr. Presidente, meu apelo, no sentido de que, imediatamente, pelo menos esses recursos sejam liberados para o meu Estado, sem entrar numa análise mais profunda de como se encontra a Administração, de como a Administração estadual foi encontrada, sem tentar fazer aqui nenhuma crítica mais veemente às Administrações passadas, não que não merecessem — estou certo de que merecem realmente essa crítica — mas não estou aqui para isto, nesta tarde. Estou aqui para, dizendo que a situação do meu Estado é extremamente deplorável, solicitar do Governo Federal que deixe de cometer aquilo que julgamos ser uma ilegalidade — a retenção do chamado salário-educação.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, deixo aqui consignada a minha solidariedade aos funcionários públicos deste País, que estão, a meu ver, num movimento justo e legítimo por aumento salarial, por um maior aumento salarial, por um reajuste salarial que não lhe venha impor sacrifícios insuportáveis. Todos sabemos que esses funcionários já tem quatro meses de luta neste ano, solicitando setenta por cento de correção salarial, a partir de maio de 1983, ao contrário dos trinta por cento que o Governo concedeu. Além disso, solicitam também o seu enquadramento, que é justo, nos chamados reajustes semestrais de salário. Solicitam ainda o décimo-terceiro salário, solicitam o direito à sindicalização. Portanto, são reivindicações que consideramos justas.

Encontram-se os funcionários públicos federais atualmente em vários Estados, já em movimento grevista. Em São Paulo, praticamente todos estão em greve; no Rio Grande do Sul, estão em greve na Capital e em vinte e três cidades importantes do interior; em Santa Catarina, na Capital e em cinco cidades do interior. Em Brasília, já estão em greve no Hospital dos Servidores da União e nos órgãos do INPS e do INAMPS, havendo assembleias democráticas marcadas para os próximos dias no Estado do Paraná, do Espírito Santo, da Bahia, de Goiás, da Paraíba, do Pará e do Rio Grande do Norte.

Dir-se-ia que essa greve é ilegal, e de fato é ilegal. Entretanto, os funcionários públicos já não suportam mais essa situação. A meu ver, precisam da solidariedade de todos quantos compreendendo a situação aflitiva que passam pensam em solidarizar-se com eles, pensam em compreender a justiça de suas reivindicações. Não poderia deixar passar esta oportunidade, Sr. Presidente, sem consignar meu apoio e minha solidariedade aos funcionários por essa luta extremamente justa. Todos nós sabemos que durante esses anos todos, a massa de servidores públicos, sobretudo federais, esteve altamente prejudicada através de reajustes salariais anuais, sempre inferiores ao índice inflacionário, sempre inferiores ao aumento do custo de vida do mesmo período. Nós sabemos que uma casta pequena é de privilegiados. Quem não sabe que as mordomias ainda imperam nas chamadas estatais e que alguns poucos servidores que estão no comando da administração continuam percebendo salários muito além do que a realidade brasileira comporta. Isso é verdade, sem sombra de dúvida. Mas esta não é a realidade da esmagadora maioria dos servidores públicos da União, incluindo a esmagadora maioria dos que trabalham nas empresas estatais.

Portanto, reconhecendo a situação de angústia, de aflição por que passam todos os funcionários públicos deste País, é que consigno aqui meu apoio e minha solidariedade aos funcionários públicos por essa luta justa e legítima de todos eles.

Além do mais, aproveito também a oportunidade para consignar aqui o meu repúdio ao ato do Ministro da Justiça contra um dos servidores mais antigos do seu Ministério, um líder incontestado de seus companheiros de trabalho, um líder incontestado dos funcionários públicos de Brasília, o Sr. Aristóteles Gúsmão, que foi afastado de sua função por meio de uma medida punitiva inconcebível

nos dias atuais. Que fique também aqui registrada a minha solidariedade a esse líder de classe, a esse funcionário público que reconhecidamente sempre cumpriu com os seus deveres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Sr. Presidente, estão ausentes tanto o Líder do PMDB, quanto o do PDT, aos quais iria responder, hoje. Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Neste fim de semana, folheei "Atuação da Caixa Econômica Federal" e pude sentir na expressividade de seus algarismos quanto se expandiu essa entidade sob a administração do doutor Gil Macieira. Não vou esmiuçar, porém é natural que faça o registro de alguns pontos que reputo importantes para conhecimento desta Casa e da nação brasileira. Não obstante as procelas enfrentadas pela Caixa para manter-se no rumo certo. E tem sido tal envergadura o seu desempenho e de seus companheiros que se omitem, mantendo-se quase no anonimato quando os seus trabalhos, pela sua operosidade, merecem ser difundidos com todo vigor. Essa conduta me leva a dizer como o empresário Shibusawa: "a essência do administrador não é nem riqueza nem posição social, mas sim responsabilidade".

E é em verdade a conduta adotada pelo Presidente Macieira e seus pares. Não fosse isso diríamos como o banqueiro Georg Siemens, nos anos de 1870/1880, que se referindo aos administradores incapazes, teceu o seguinte comentário cáustico: "Sem uma boa administração, um banco não passa de ferro-velho, que só serve para ser liquidado".

Retorno à análise para demonstrar a grandeza desse organismo e quando se expandiu de março de 79 a março de 83. No campo da poupança, à vista e a prazo-fixo atingiu o índice de 1.768%, "quando o conjunto dos demais participantes do sistema financeiro apresentou uma evolução de 1.400%, significando, em termos reais, um decréscimo de 5%". Ante o exposto, vale destacar pequeno trecho do seu relatório que por si só bastaria para receber os aplausos do povo brasileiro:

"A gestão desses recursos permitiu o financiamento de cerca de 604.000 unidades habitacionais, o atendimento de 8.748.270 operações de penhores, o deferimento de 1.366.010 empréstimos sob consignação, a concessão de créditos para capital de giro a 94.075 micro e pequenas empresas. Propiciou a construção de 24.683 salas de aula, a oferta de 39.869 novos leitos hospitalares, a implantação de 235.420 m² de sedes sindicais, o crédito educativo a 543.484 estudantes universitários, a contratação da edificação de 502 Centros Sociais Urbanos e de 329 Módulos Esportivos, além do financiamento de 29.560 táxis movidos a álcool e da aquisição de 52,6 toneladas de ouro."

E aprofundando mais um pouco, vamos encontrar um somatório de valores que nos deixam contentes. Vejamos: Em 15-3-79, tinha em saldos dos depósitos 173 bi-

lhões e 300 milhões de cruzeiros e quatro anos depois, isto é, no mesmos mês de 1983, atingiu 3 trilhões, duzentos e trinta e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros. Transcrevo o seguinte:

OPERAÇÃO DIVERSAS

Nestes 4 anos, foram aplicados Cr\$ 359,4 bilhões em operações diversas, entre as quais merece destacar os empréstimos sob penhor (8,7 milhões de contratos), que atingiram Cr\$ 130 bilhões e os empréstimos sob consignações (1,4 milhão de contratos), cerca de Cr\$ 102 bilhões.

APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Entre 15-3-79 e 15-3-83, foram atendidas 94.075 empresas, com recursos de Cr\$ 121,1 bilhões, ou seja, Cr\$ 1,3 milhão/empresa.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL — PIS

O PIS reúne cerca de 29,8 milhões de trabalhadores cadastrados (65% da PEA), o que representa a força de trabalho de 1,2 milhão de empresas. O Patrimônio Líquido cresceu 1512% de 15-3-79 (Cr\$ 108,9 bilhões) a 15-3-83 (1.755,6 bilhões).

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — FAS

Foram os seguintes os benefícios gerados até MAR/83:

Salas de aula	24.683	
Matrículas escolares	2.012.827	
Enfermarias	4.474	
Novos leitos	39.869	
Sedes sindicais	235.420	m ²
Asfalto e Calçamentos	291.502	m ²
Guias meio-fio	912.792	m
Redes de esgoto	391.456	m
Coleta e tratamento do lixo	328	equipamentos
Lavanderias públicas	8.214	m ²
Centros de Abastecimentos	74.800	m ²
Aquisição e Construção de:		
Penitenciárias, Delegacias e outros	261.10	m ²
Capacidade carcerária	6.596	internos
Veículos	1.960	
Comunicação	3.173	equipamentos
Drenagem	3.983	km
Abastecimento d'água	1.080	km

CRÉDITO EDUCATIVO

Beneficiados, até MAR/83, 543.484 estudantes de nível superior.

CENTROS SOCIAIS URBANOS

Aprovados e Contratados 502 projetos, beneficiando uma população de 6,7 milhões de pessoas.

PROGRAMA ESPECIAL DE MÓDULOS ESPORTIVOS — PEME

Aprovados 329 projetos, beneficiando uma população de 2,7 milhões de pessoas.

TÁXI A ÁLCOOL

Financiamentos a motoristas de táxis, iniciados em 1982: 29.560 carros a álcool, até 15-3-83, correspondendo ao valor total de Cr\$ 19,8 bilhões, ou seja, Cr\$ 670 mil, em média, por financiamento.

LOTÉRIAS

A arrecadação com as Loterias, no período de 15 de março 79/83, ascendeu a Cr\$ 390,7 bilhões. Destes, Cr\$ 144,8 bilhões foram destinados para Prêmios Líquidos; Cr\$ 48,2 bilhões para o Imposto de Renda; Cr\$ 125,2 bilhões à Área Social e Cr\$ 72,5 bilhões à Administração e Agentes Lotéricos.

Do montante arrecadado, 27,5% são provenientes da Loteria Federal, 45,6% da Esportiva e 26,9% da Loto.

OPERAÇÃO OURO

Até 15-3-83, a CEF adquiriu 52,6 toneladas de ouro, no total de Cr\$ 208 bilhões, correspondendo a US\$ 818 milhões de incorporação às reservas do País.

FORÇA DE TRABALHO

A CEF expandiu em 55,3% sua Força de Trabalho, entre 15-3-79 (21.760 empregados) e 15-3-83 (33.800 empregados)."

E prossigo, Sr. Presidente, lendo parte do seu relatório.

Eis a razão pela qual essa entidade tem recebido loas, face à maneira correta com tem sabido administrar os bens de seus depositantes.

A Caixa, nos dias atuais, está presente em todo o Brasil, inclusive em algumas cidades acreanas. Conhecedor do sentido social desse organismo financeiro, permito-me revelar que pedi à sua direção, nos anos 70, quando Governador do Estado, que fosse honrado e beneficiado com uma agência. Graças à compreensão havida, nosso pleito encontrou eco e em 1971, já na administração posterior, foi inaugurada a sua primeira filial. E embora venha contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico estadual, contudo, gostaria de reiterar o apelo por mim feito em 1982 ao Presidente Gil Macieira e seus ilustres pares no sentido de oferecerem maior autonomia àquela agência, uma vez que atua de maneira muito restrita porque é subordinada à filial de Manaus. Se for considerada a expansão da Capital acreana nos campos populacional, comercial e financeiro, a agência de Rio Branco já merece ser promovida, dando-lhe maior asa para crescer e melhor servir. A fim de alcançar o seu desideratum, urge oferecer-lhe as condições ditadas pela necessidade dos novos tempos.

Retornando ao início deste meu comentário, quero saudar efusivamente a Caixa Econômica Federal, nas pessoas de seus dirigentes, que têm na sua Chefia maior o tirocinio e a sabedoria empresarial de Gil Macieira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o Rio de Janeiro assistiu a inauguração da Rede Manchete, mais uma contribuição dos irmãos Bloch, liderados por Adolfo Bloch à cultura nacional. Quantos tiveram a felicidade de acompanhar o primeiro programa daquela emissora, logo constataram que mais um instrumento a serviço da cultura, da boa informação, da boa música está instalado no País.

A Rede Manchete, inicialmente, estenderá as suas sucursais e filiais não só pelo Estado de Minas Gerais, mas através de São Paulo e do Rio Grande do Sul e, certamente, esta Rede mais adiante, estenderá a sua contribuição a outras cidades do País.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves — Desejo também associar-me à manifestação de V. Ex^a, em nome do PDS, da Maioria, para congratular-me por esse evento. É realmente no setor das comunicações um marco novo, que se estabelece, de grande significação política, social e cultural para o País. Embora beneficiando quatro grandes regiões do Brasil, como V. Ex^a acaba de mencionar, tenho certeza de que essa nova emissora de televisão vai desempenhar, como as suas congêneres, um papel muito importante no nosso desenvolvimento econômico, social e sobretudo cultural. É um esforço que faz, dentro de uma linha já coroada de êxito, o Grupo da Editora Bloch, através da Manchete e outros órgãos dessa grande organização. Tenho certeza que o País só tem a se beneficiar com isso. De modo que o registro de V. Ex^a é oportuno e a ele me associo prazerosamente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. V. Ex^a me honra muito a contribuição que traz a estas modestas considerações.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, com que satisfação ouvimos de V. Ex^a o registro desse acontecimento. Motivo duplo; de um lado, amigo fraternal de Adolpho Bloch, sempre o acompanhamos na sua trajetória, vinda para nós entrecortada com a nossa existência, lá pelos anos de 50 — já faz muito tempo. A coragem indômita com que sempre se lançou aos grandes empreendimentos, aquela outra, não menor, com que demonstrava amizade às pessoas que lhe eram dedicadas, pelas quais nutria, realmente, essa afeição, hoje tão rara no mundo, mesmo nos momentos mais difíceis, como foi o caso do ex-Presidente Juscelino. E do outro porque, justamente, esta rede Manchete está, para grande satisfação nossa, levando também, a sua mensagem à vizinha capital de Recife e à nossa capital, Fortaleza. Lá, tivemos ocasião de assistir, inicialmente, uma demonstração do que o encarregado da Sucursal cearense poderia apresentar a todos os fortalenses o que era a TV Manchete. No Rio de Janeiro, a convite de Bloch, vimos aquela catedral da técnica, do que há de mais moderno, hoje, na ciência eletrônica, de maneira a dotar a nossa ex-capital, o Rio de Janeiro, de algo que engrandece e envaidece — não só o Brasil, mas toda a América.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a, pelo seu aparte.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador, neste encadeamento de pronunciamentos, eu não poderia faltar como representante de Pernambuco, onde o gênio de Adolpho Bloch tem exercitado muito bem, não só na apresentação da revista Manchete, como através da atenção que ele tem dado à cultura pernambucana. De maneira que, quando V. Ex^a, fiel a sua formação de homem de pensamento, quero trazer a minha solidariedade admirativa, à nova emissora, sobretudo porque ela refle-

te a capacidade empresarial de um homem que soube aliar a força da realização à lealdade para com a cultura. Ao lado dessa força de realização e dessa lealdade para com a cultura, nós temos que assinalar, como ainda há pouco se pronunciava o Líder cearense, Senador Virgílio Távora, a sua dedicação aos amigos nas horas difíceis. Ele, Adolpho Bloch, quando o meu irmão, o ex-Ministro Abelardo Jurema, se viu forçado a recorrer ao exílio, ele Adolpho Bloch, não o esqueceu e procurava ajudá-lo de todas as formas, porquanto sabia ele que Abelardo Jurema, que havia sido Prefeito, Secretário da Justiça, da Educação, Líder na Câmara de Juscelino, não tinha nem uma casa para morar no Rio de Janeiro. Pois bem, Senador Nelson Carneiro, Adolpho Bloch é um homem de idéias, é um homem que defende a recorrer ao exílio, mas com as suas idéias e com seus princípios ele nunca esqueceu e nunca transigiu na sua lealdade. A lealdade a JK, por exemplo, é conhecida em todo o País. Hoje, a sua lealdade é um ato público, e quando se fala em Adolpho Bloch, a gente se lembra logo em Juscelino Kubitschek. Daí a significação dessa TV Manchete. Dirigida por esse homem, e, sem dúvida, irá trazer uma grande, uma imensa contribuição para que a comunicação televisionada não fique apenas em novelas, mas também seja um transmissor de conhecimentos culturais dos mais elevados.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Nelson Carneiro, também queremos juntar a nossa voz à de V. Exª, na saudação que faz ao aparecimento da TV Manchete. Evidente que aqui poderíamos levantar um problema, o de que a concessão de um canal de TV não deveria ficar apenas sob o crivo do Executivo, nem seria este o momento propício para discutirmos a necessidade de também o Legislativo, um dia, interferir na concessão do rádio e da televisão do Brasil, mas o aparte e para saudar o aparecimento da TV Manchete. V. Exª já disse tudo de Adolpho Bloch, já falou da esperança que se tem da sua contribuição para a cultura brasileira. Nós avançaríamos mais, também, de que ela possa contribuir para a verdadeira normalidade institucional desse Brasil. E quando V. Exª fala em Adolpho Bloch, me permita, meu caro Senador Nelson Carneiro, que lembre uma figura ali presente, de um juiz-torano, de um grande jornalista que hoje é o seu diretor-geral que é Rubens Furtado, a quem conheci iniciando a sua vida profissional em Juiz de Fora e que hoje dedica, com a sua inteligência, com o seu grande conhecimento, os seus serviços à TV Manchete. Os nossos parabéns a V. Exª e a certeza de que ela vai contribuir realmente para o engrandecimento do desenvolvimento nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a minha palavra se torna já agora desnecessária. Os ilustres aparteantes traçaram não só o perfil de Adolpho Bloch, a sua lealdade, a sua dedicação aos amigos, a sua fidelidade a Juscelino Kubitschek, como também encareceram a representatividade dessa rede que se instala. E que já agora se estende não só aos Estados que mencionei, mas, através de convênios, a Recife e a Fortaleza. Certamente sua influência se estenderá por outros Estados do País, e aquela voz poderosa que é a televisão direcionada para a cultura, para a boa música, para as boas letras, para as artes viverá nos lares de todos os brasileiros.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nelson Carneiro, nós também da Amazônia Ocidental, da região Norte do País, tão esquecida e tão distante, queremos também

trazer, neste momento, a nossa palavra de saudação por este evento que enriquece os nossos meios de comunicação de nossa terra, com a inauguração, ontem, da TV Manchete. Nós temos acompanhado nos noticiários, de uma maneira geral, neste País, o trabalho fecundo das Organizações Bloch, liderada pelo conhecido jornalista Adolpho Bloch, e temos verificado que é em verdade um homem de muita coragem e de uma capacidade de empreendimento a toda prova. Basta citar, para comprovar esta atitude pioneira e desbravadora dos meios de comunicação, um fato que foi registrado através dos jornais, nestes últimos dias, quando ele se preparava para inaugurar a TV Manchete. Alguém lhe perguntara por que ele estava tomando a iniciativa de inaugurar mais uma TV no Brasil, a TV Manchete no Rio de Janeiro, uma vez que já havia a TV Globo, com toda a sua potência, com todo o seu arsenal de tecnologia moderna. Respondeu ele, dizendo que quando lançara a revista Manchete, também Chateaubriand lhe perguntara por que ele ia lançar uma revista daquele porte, uma vez que já existia a revista O Cruzeiro, e concluía, arrematando com uma ponta de ironia: ultimamente não tenho visto muito a revista O Cruzeiro em circulação. Isso mostra o espírito de trabalho, o espírito de determinação com que os grandes empreendedores cuidam da sua obra. Portanto, nós aqui trazemos modestamente a palavra do Estado do Acre, augurando que a TV Manchete, em breves dias, estenda também um de seus braços àquele distante Estado, atualmente tão esquecido e sofrendo as agruras de uma intervenção federal branca, uma vez que nos parece que o Presidente da República está completamente esquecido de que o Acre existe nos dias atuais.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, aqui já foi exaltada a lealdade do Sr. Adolpho Bloch, a quem não tenho o prazer de conhecer pessoalmente...

O SR. NELSON CARNEIRO — E é uma pena. Se V. Exª o conhecesse...

O Sr. Helvídio Nunes — Mas eu desejo, nesta brevíssima intervenção, dizer que essa lealdade é muito importante ser exaltada, porque ela se revelou não nos momentos de bonança, mas, sobretudo, nos instantes de adversidade. Faço votos, encerrando o meu aparte, para que a TV Manchete chegue, dentro do menor espaço de tempo possível, a todos os recantos da Pátria, especialmente ao Piauí.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

Sr. Presidente, neste momento em que os nobres colegas traçaram o perfil de Adolpho Bloch e focalizaram a repercussão cultural, artística, da Rede Manchete que ontem se instalou, eu queria juntar outros nomes, que são figuras exponenciais, dentro do trabalho realizado por Adolpho Bloch nestes anos em que se tem dedicado à publicidade, à divulgação, através de revistas, jornais, de teatro e, agora, através da televisão e também do rádio, os nomes de Oscar Bloch, de Arnaldo Niskier e do nosso conhecido Murilo Melo Filho, que é o redator do Posto de Escuta que todos nós acompanhamos com o maior interesse.

Mas seria faltar, Sr. Presidente, se não lembrasse uma contribuição diferente, de Adolpho Bloch, através de D. Luci Bloch, ao turismo nacional. Teve ela a oportunidade de ser Diretora do Departamento de Turismo, antes da criação da EMBRATUR, e lhe deu a melhor contribuição e o maior realce.

Ontem, Sr. Presidente, com a inauguração da Rede Manchete, ter-se-á lançado as bases da televisão do Século

XXI, e aqueles que como eu não esperam chegar lá se contentam em ver os anúncios ou os prenúncios do século que há de vir, de um século novo, onde os meios de comunicação serão instrumentos de aproximação maior entre os homens e de maior aproximação entre os povos livres do Mundo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para comunicar à Casa que deveria falar amanhã, por indicação do PMDB, na Comissão Mista que examina uma proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Dante de Oliveira, tratando da eleição direta para Presidente da República, o Senador Teotônio Vilela. S. Exª se encontra acamado, com uma gripe forte, e seu pronunciamento, portanto, foi transferido para uma outra oportunidade.

Era a comunicação que eu queria fazer ao Plenário do Senado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Hélio Gueiros — João Castelo — Luiz Cavalcante — Albano Franco — João Calmon — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Eneas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE — (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1983, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 460, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) correspondente a 188.971,09 ORTNs, no valor de Cr\$ 2.398,55

(dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada, vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma, ampliação e equipamento de 111 cadeias municipais naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 472, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 473 e 474, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) correspondente a 21.884,36 ORTNs de Cr\$ 2.094,99 cada, vigente em agosto/82, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 475, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal da cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 476 e 477, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação dos Projetos de Desenvolvimento Educação Pré-escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 678, de 1983, de autoria do Senador Octávio Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 3, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 679, de 1983, de autoria do Senador Octávio Cardoso, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 104, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Inter-

no, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, de sua autoria, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 14/79, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 682, de 1983, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar, à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 ha, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 497, de 1983) do Projeto de Resolução nº 35, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção e equipamento de 62 mercados públicos; construção e aquisição de equipamentos de Escolas Rurais

em 62 Municípios; e construção de um Centro Artesanal, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 498, de 1983) do Projeto de Resolução nº 97, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 499, de 1983) do Projeto de Resolução nº 118, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 498, de 1983) do Projeto de Resolução nº 40, de 1983, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983.

Suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.998-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 496, de 1983) do Projeto de Resolução nº 42, de 1983, que suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1983

Suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou, ontem, todo o Mundo, o Dia Internacional do Meio Ambiente.

Foi em 1972, Sr. Presidente, que as Nações Unidas, reunidas em Estocolmo, estabeleceram o dia 5 de junho como o dia de preservação dos recursos naturais, visto que já, àquela altura, o Mundo se via a braços com o grave problema de deterioração do meio ambiente.

Estabeleceu-se, então, Sr. Presidente, naquela reunião, que a data de 5 de junho seria a data de conscientização de todos para a defesa do meio ambiente, visto que o modelo tecnológico, estabelecido no Mundo — e quando eu falo no Mundo, digo Mundo capitalista e socialista — o modelo tecnológico levou este orbe, o meio ambiente ao desequilíbrio. Portanto, foi preciso que as forças culturais de todos os países, reunidos em Estocolmo, chamassem a atenção para o perigo da deterioração do meio ambiente.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de que, como profissional de Engenharia Agrônômica, há mais de trinta anos, estudei Ecologia. Naquela época, seria retórica falar-se no Brasil em Ecologia e em preservação do meio ambiente. Hoje, no entanto, com o desenvolvimento industrial brasileiro, o próprio processo predatório de exploração dos nossos recursos naturais, levaram o Brasil a se ver diante do grave problema de preservação dos seus recursos e do meio ambiente.

Mas, Sr. Presidente, disse isto como intróito para trazer ao conhecimento da Casa o grave problema que está ocorrendo com a minha profissão, com a profissão de Engenharia Agrônômica, responsável inclusive pelos conhecimentos de ecologia. Esta profissão, Sr. Presidente, é uma das mais antigas do mundo. Ela nasceu com o homem, depois da sua vida de nômade, que começou a se dedicar à agricultura, e, com ela, começou a formação cultural que daria resultado à profissão de Engenharia Agrônômica.

No Brasil, a primeira escola, na qual aliás estudei, foi na Bahia, em São Bento das Lages, lá pelos idos de 1870, quando os governantes de então, querendo estudar o desenvolvimento da agroindústria da cana-de-açúcar na Bahia, criaram a Escola de Agronomia de São Bento das Lages, hoje, instalada em Cruz das Almas. Essa profissão, Sr. Presidente, quando eu a fiz, dizia-se que era a carreira do futuro, e realmente estamos vivendo o instante agrônômico brasileiro. Mas, ocorreu, e eu era deputado nessa época, que fizemos uma lei, a Lei nº 5.194/66, que foi a lei que regulamentou as profissões de Engenharia Agrônômica, Veterinária, etc. Essa lei preservava a profissão de Engenheiro Agrônomo. Com o desenvolvimento econômico do País, e com a proliferação de universidades, essas universidades se multiplicaram à medida que criavam novos cursos. Então, a Universidade de Minas Gerais, por exemplo, criou o curso de Engenharia Florestal, outras criaram o curso de Engenharia de Alimentos, outras criaram o curso de Zootecnistas, outras criaram o curso de Engenharia Agrícola, e foram assim fragmentando a profissão de Engenheiros agrônomos. Resultado: essas escolas, recebendo um número grande de alunos, estão formando desempregados. Não há mercado para Engenheiros Florestais, não há mercado para Engenheiros Agrícolas, não há mercado para Zootecnistas, não há mercado para Engenheiros de Pesca e todas essas profissões surgiram à sombra da Engenharia Agrônômica.

Agora, a Comissão Curricular do Conselho Federal de Educação resolveu estabelecer o currículo mínimo dessas profissões e, por fim, ela, na criação desses currículos mínimos, estabelece que deixará de existir a Engenharia Agrônômica e passará a existir o Agrônomo Fitotecnista, tirando do currículo mínimo aquelas cadeiras que são fundamentais ao ecletismo que é justamente a característica do Engenheiro Agrônomo.

As associações de Engenheiros Agrônomos de todo o Brasil estão reunidas, através da sua federação, e fizeram um memorial a todos os colegas de todo o País, pedindo que todos se somem, junto à Srª Ministra da Educação e ao Conselho Federal de Educação, para evitar que a nossa profissão se acabe.

Sr. Presidente, tenho em mãos um trabalho e peço a V. Exª que o considere como lido, a fim de que eu antecipe o meu discurso e para que conste dos Anais do Senado Federal o pensamento da classe agrônômica brasileira, que não pode admitir que sua profissão desapareça da forma como está desaparecendo, já que isto não tem ocorrido com outras profissões; os Médicos, por exemplo, não têm a formação em Pediatria, Cardiologia e outras especialidades, enquanto que, na nossa, foram criando novas profissões à sombra da nossa, que deve ser eclética, que deve preparar o profissional para cursos de especialização de pós-graduação tais como: pesca, ecologia, alimentos, zootecnia; criaram-se essas novas profissões que, na hora da regulamentação, estão criando conflitos de jurisdição.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere como lido este trabalho feito pelo Presidente da Federação da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil, Valter

Lazarini, Deputado Estadual de São Paulo, que me enviou este trabalho e que constará do meu discurso e que constará também do acervo de documentos que eu levarei à Srª Ministra da Educação, com o meu colega, representante do Estado de Rondônia, Galvão Modesto, e com mais dez Deputados Federais, Engenheiros Agrônomos, a fim de que o Conselho Federal de Educação exclua da sua Comissão Curricular o projeto que está entregue ao Relator, Professor Antônio Fagundes, representando a Escola de Viçosa naquele Conselho e para que sejam restabelecidas as prerrogativas, os princípios que formaram essa profissão de tão assinalados serviços prestados à economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÔRTO EM SEU DISCURSO:

CURRÍCULO DE AGRONOMIA

1. Antecedentes.

A partir da reforma de 1968, introduziu-se o neologismo "ciências agrárias".

Aparentemente parecia ser uma expressão que vinha privilegiar essas "ciências", através da implementação da reforma antes aludida.

Foi dando seqüência à essa implementação que ganhou corpo a criação de numerosos cursos no País de "ciências agrárias". Todos esses cursos geraram áreas de sombreamento curricular com a Agronomia, ciência cujos profissionais, os engenheiros agrônomos, tiveram sua atividade regulamentada pela lei nº 5.194/66. Por oportuno, registre-se que essa lei foi o resultado de um trabalho pertinaz de quase 10 anos.

Sabidamente a lei nº 5.194 fixou os limites do exercício profissional no respectivo currículo cumprido pelo técnico em seu período escolar.

Essa conquista consolidou para o engenheiro agrônomo o exercício de atividades profissionais ecléticas, de acordo, aliás, com as peculiaridades do mercado de trabalho e da realidade do Brasil.

Algumas tentativas feitas na década de 60 para uma especialização após o terceiro ano escolar não alcançaram resultados positivos.

Sem embargo dessas circunstâncias e desses fatos, a partir de 1968 iniciou-se um processo de privilegiamento pelo MEC à abertura de novos cursos fragmentados. Esse privilegiamento tem se caracterizado, principalmente, pelo critério de alocação de recursos proporcional ao número de cursos e não às reais necessidades das instituições de ensino superior. Nessas condições, as IES ligadas à Agronomia foram estimuladas, às vezes até como medida de sobrevivência, a criar cursos enquadrados nas chamadas "ciências agrárias".

Na verdade, foi-se esvaziando o curso eclético de Agronomia a favor de uma suposta especialização que o País não quis e não teve condições de assimilar.

A par dessa ação direta do MEC, a CECA — Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias — órgão criado também pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 905 de 27-12-1972 e instalada em 28-2-1973, vem desenvolvendo estudos dos currículos das profissões criadas pela pulverização da Agronomia.

Nesse sentido passou a contar com a colaboração da ABEAS — Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior — entidade integrada por diretores de escolas de Agronomia, de Veterinária e dos cursos pulverizados, mas que não têm a representatividade das comunidades docente e discente dessas escolas.

Em 1979, em Curitiba, o XI CBA — Congresso Brasileiro de Agronomia — adotou por unanimidade, posição contra a pulverização e determinou ao Conselho Deliberativo da FAEAB a conclusão do estudo do currículo de Agronomia.

Esse documento foi discutido em diferentes etapas e, finalmente, aprovado em junho de 1981 pelo 24º Congresso Nacional dos Estudantes de Agronomia e, em

agosto desse ano, foi apresentado ao plenário do XII CBA, em Guarapari, onde foi aprovado por unanimidade.

2. O Perfil do Profissional da Agronomia

O modelo agrícola adotado no Brasil nas últimas décadas tem procurado gerar recursos para equilibrar o balanço de pagamento. Dependente, como tem sido, de recursos externos, esse modelo tem introduzido tecnologias alienígenas que preconizam combinações capital-intensivas pouco absorvedoras de mão-de-obra, que geram graves conseqüências à economia do País, por desprezarem os recursos locais disponíveis.

Sem conseguir as divisas para o pagamento de importações desnecessárias e da dívida externa, o modelo agrícola volta-se para a exportação, com a geração inevitável da monocultura, com a agressão ao meio ambiente, com a deterioração da qualidade da vida e, finalmente, comportando-se como um dos principais condicionantes da expulsão dos trabalhadores do campo, com a criação dos bóias-frias e com o aumento vertiginoso da marginalidade e criminalidade urbana.

Ao mesmo tempo, as culturas básicas de subsistências do povo brasileiro, das quais o feijão é o exemplo mais dramático, são desprezadas ao ponto de o Brasil, nos últimos anos, figurar no plano internacional como importador constante de feijão, milho, carne, leite e arroz.

É consenso que a agricultura, enquanto atividade aplicadora da ciência agrônômica e geradora de alimentos e matérias-primas, será tanto mais eficiente e sustentável quanto mais diversificada for e quanto mais integrar harmonicamente os fatores e recursos naturais disponíveis.

Nesta contradição entre o que precisa ser feito e o que tem sido executado, surge a necessidade da discussão e da definição do perfil do engenheiro agrônomo a ser preparado pelas nossas escolas de Agronomia.

O engenheiro agrônomo que os verdadeiros interesses da sociedade brasileira exigem é um profissional de sólida cultura, de alto preparo humanístico, de elevado conteúdo político e sólida formação curricular eclética.

Sua preparação deve lhe possibilitar agudo senso crítico, discernimento na vida profissional, criatividade, inovação, capacidade de geração de tecnologia e, finalmente, condições para implementar a transição do atual modelo para uma agricultura branda, integrada, permanente e em harmonia com a natureza e com o homem. É igualmente consensual que o ensino agrônômico atual não está oferecendo essa preparação adequada e que o currículo mínimo vigente para os cursos de Agronomia necessita de reformulações, visando possibilitar uma melhor formação profissional.

3. Resguardar e Preservar as Conquistas da Agronomia

O currículo mínimo deve, preliminarmente, resguardar, em absoluto, todas as conquistas de muitos anos de lutas da categoria profissional e que se consubstanciam na Lei nº 5.194 de 26 de dezembro de 1966, que "regula o Exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências" e da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que "Discrimina Atividades das Diferentes Modalidades Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia".

Essa Resolução diz, em seu artigo 5º, que:

Compete ao Engenheiro Agrônomo: O desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente à Engenharia Rural: construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização do solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; seus serviços afins e correlatos.

4. O Profissional Ecletico

O cumprimento da Lei nº 5.194/66, de outra parte, só pode ser feito através de um profissional ecletico. A ecleticidade inspirou a lei, e nela está corporificada. Fugir da ecleticidade é, assim, contrariar o espírito da própria lei.

A necessidade do engenheiro agrônomo ter uma formação curricular ecletica decorre, também, da própria essência da estrutura da agricultura e da realidade agrária nacional. De um lado, as unidades de produção não comportam a contratação de diferentes "especialistas" e, de outro, só pode entender de agricultura um profissional de formação diversificada, partindo do princípio de que a agricultura é o uso do solo através de sua integração com a planta, animal, ambiente e homem, um sistema, portanto, bastante diversificado e complexo.

A Agronomia é uma ciência que se ocupa com três reinos da natureza; os fenômenos objeto de seu campo de estudo são complexos, as interações múltiplas e as mudanças e os saltos constantes.

O profissional que dela se ocupa — o engenheiro agrônomo — deve ser bastante ecletico para observar esses fenômenos em toda sua complexidade, e neles atuar no sentido de criar um processo produtivo equilibrado, visando a melhoria da qualidade de vida do homem.

5. A Formação Humanística

O engenheiro agrônomo lida com gente. Quem realiza a agricultura e dela se beneficia é o homem. A sua função social, portanto, é implícita. Justifica-se, por isso, maior atenção às disciplinas humanísticas, para reforçar a sua formação cultural.

A atividade profissional do agrônomo exige uma participação voltada para a melhoria das condições de existência das populações rurais. Ele é, como todo homem, um ser político, e como tal deve desempenhar a sua profissão.

A formação política e humanística é condição básica ao desempenho profissional porque a integração da teoria e da prática é questão permanente na atividade agrícola. Somente um profissional com essa formação poderá compreender que teoria e prática são parte de um mesmo todo, onde a teoria é a expressão abstrata da prática e a prática, a expressão objetiva da teoria.

6. A Especialização

A especialização profissional é um processo tão importante quanto a ecleticidade. A questão encontra-se na oportunidade e na forma de fazê-la.

Para um quadro agrícola tão diversificado como o brasileiro, onde na unidade produtiva há problemas desde a administração até a definição do tipo de implemento agrícola ou do tipo de animal a ser criado, é temerário preparar-se um profissional não ecletico, prematuramente especializado.

Acrescente-se a isso a total incerteza quanto ao mercado de trabalho, no que concerne à atividade a ser desempenhada. Quantos estudantes se preparam para a área de defesa vegetal e hoje são bons zootecnistas, só para dar um exemplo extraído do dia-a-dia agrônomo.

O melhor momento para a especialização, cujo processo deve se iniciar com a pós-graduação, é após o técnico ter vivenciado a profissão o suficiente para nela, no seu amplo espectro de alternativas, e de acordo com a própria condição de trabalho, encontrar a área que mais lhe motive vocacional, técnica e culturalmente.

A especialização, portanto, é um processo que deve ser precedido de uma sólida e ampla formação cultural e profissional. O especialista assim preparado é um profissional capaz de observar o mundo de relações e nele ver e sentir as nuances que lhe induzirão ao avanço do conhecimento agrônomo.

Paralelamente aos cursos de pós-graduação, as faculdades de Agronomia devem organizar cursos de especialização, mais rápidos, atendendo às peculiaridades regionais, destinados aos profissionais de áreas de trabalho definidas e que necessitem conhecimentos mais aprofundados.

É oportuno registrar, entretanto, que apesar da importância da especialização e da pós-graduação, a prioridade deve ser o ensino de graduação.

7. O Processo de Pulverização e a Castração da Agronomia.

A cristalização do processo iniciado em 1968 contra a Agronomia, ainda que encoberto com diferentes roupagens, se deu com o encaminhamento ao CFE da proposta de Currículo Mínimo da CECA.

Transformada em lei, essa proposta pura e simplesmente extingue a Agronomia do Brasil. Ainda que insólita, a afirmação é verdadeira. Senão, vejamos.

Deixemos de lado a roupagem, os adjetivos e as comparações capciosas. Vamos à essência. E, em essência, a CECA propõe os seguintes currículos:

7.1. As chamadas matérias de formação básica, em número de sete, são praticamente as mesmas: Matemática, Estatística, Química, Física, Desenho, Processamento de Dados e Ciências Biológicas. O curso de Engenharia Agrícola inclui também, entre as básicas, Mecânica.

O Quadro 1 mostra as diversas ementas de cuja análise constatam-se diversas discriminações à Agronomia, das quais destaca-se:

7.1.1. A ementa da Física da Engenharia Agrônômica, além de mais ampla, não inclui Mecânica Quântica e Relativista e Física Atômica e Nuclear.

7.1.2. A ementa de Processamento de Dados da Engenharia Agrícola é muito mais completa.

7.1.3. Inclui-se no currículo de Engenharia Agrícola, curso aliás que foi sobejamente privilegiado, Mecânica com ementa compreendendo Estática, Cinemática, Dinâmica do Ponto e do Corpo Rígido.

7.1.4. A ementa de Matemática da Engenharia Agrícola é bem mais completa, incluindo Cálculo Vetorial, Cálculo Numérico e Equações Diferenciais.

7.1.5. No inexplicável privilegiamento da Engenharia Agrícola, consta, ainda, como matérias de formação básica Eletricidade, Resistência dos Materiais e Fenômenos de Transporte (do ponto de vista da Física).

7.2. Quanto às matérias de formação geral, alinhadas no Quadro 2, há identidade na Ecologia e nas Ciências Sociais; inexplicavelmente omite-se Extensão Rural dos Cursos de Zootecnia e Engenharia Agrícola. No mais, há praticamente identidade.

7.3. É, porém, nas matérias de formação profissional que se fez a maior discriminação e onde o currículo da Agronomia foi golpeado mais profundamente.

Note-se, de início, que a Resistência dos Materiais sai do currículo da Agronomia e entra como matéria de formação básica na Engenharia Agrícola.

Com a ajuda do Quadro 3, far-se-á uma análise comparativa pondo a nu o esvaziamento da Agronomia, que praticamente não ficou com qualquer área efetivamente privativa, além, o que é mais grave, de se desfigurar como Agronomia pela perda de áreas essenciais.

Na área de solos a ementa é idêntica a da Engenharia Florestal, Topografia é idêntica a Florestal e Agrícola sendo omissa na Zootecnia. Como locar uma instalação e desenvolver um projeto sem topografia? Climatologia tem o mesmo conteúdo da Florestal e aparece travestida de Meteorologia na Agrícola.

Mesmo na área de fitossanidade há sombreamento com a Florestal. A Mecanização Agrícola, que objetivamente vem se constituir no uso da máquina, foi o que sobrou da área de Mecânica e Máquinas Agrícolas, área inteiramente transferida para a Engenharia Agrícola em tudo que diz respeito à concepção, inovação e projeto.

Na área de irrigação e drenagem, sobrou para o agrônomo, novamente o uso, reservando-se para a Engenharia Agrícola o dimensionamento, ou seja, o cálculo, a teoria. O agrônomo passará a mero aplicador, mero auxiliar do engenheiro agrícola que dimensionará o que o agrônomo deverá executar!!!

Na área de Construções Rurais, há outra enorme usurpação de atividades transferidas para a Engenharia Agrícola, que, além de estudar a Resistência dos Materiais, passa a ter a privacidade da Teoria das Estruturas

e dos Sistemas Estruturais e de obras para Tratamentos de Resíduos Agroindustriais e de Animais.

A Fitotecnia desapareceu do currículo de Agronomia. É substituída por **Produção Vegetal**, com ementa restritiva e praticamente retirando a possibilidade do exercício da **Silvicultura**, reduzida a um título interno de ementa e com uma série de atribuições explícitas e, por isso mesmo, privativas no currículo da Engenharia Florestal.

Retirou-se absolutamente do currículo da Agronomia, Conservação de Recursos Naturais Renováveis, que passa a ser privativa da Florestal.

Na área de Zootecnia o golpe foi mais profundo. Sob o título inadequado e restritivo de **Produção Animal**, inclui-se uma ementa de quatro linhas, passando para o currículo do Zootecnista o estudo das Pastagens, da Nutrição Animal, da Fisiologia de Reprodução, do Melhoramento Genético dos Animais e das Instalações Zootécnicas. Ao agrônomo restará, sob a orientação e planejamento do zootecnista, realizar a "exploração econômica" dos animais...

A análise em conjunto dos currículos, como se vê nos quadros 1, 2 e 3, oferece uma idéia bem objetiva do que se fez: criaram-se novas profissões com o sacrifício da Agronomia, profissão e ciência consagrada no Brasil desde 1877, quando o momento socioeconômico do País exigiu a fundação da primeira escola de Agronomia, dialeticamente localizada em São Bento das Lages, na Bahia.

Hoje, porém, pretende-se artificialmente criar novas profissões, cujo resultado concreto é agravar um mercado de trabalho deteriorado e cada vez mais restrito.

Entretanto, o que os agrônomos não aceitam é a perda de legítimas conquistas profissionais ou retrocessos no seu campo de ação.

Se o MEC insiste em pulverizar e criar escolas indevidamente, que o faça e assuma as responsabilidades disso resultantes; o que não é aceitável, porém, é que essa ação indevida se dê com o sacrifício do campo de ação do engenheiro agrônomo.

O fato de os agrônomos não terem qualquer preconceito com outras profissões, a ponto de se desinteressarem pelas questões funcionais, não significa que não estejam vigilantes na salvaguarda de conquistas e de suas prerrogativas profissionais.

Os agrônomos não aceitam e não admitem qualquer arranjo à sua dignidade funcional que está consubstanciada na Lei nº 5.194/66. O Quadro 3 revela como se castrou o currículo da Agronomia para o favorecimento das novas profissões.

8. A Proposta de Currículo.

Para que a Agronomia não desapareça, é necessário que seu currículo abranja todos os seus ramos e áreas. Como currículo mínimo, propõe-se o seguinte:

8.1. **Matérias Básicas** — São aquelas que asseguram o conteúdo científico fundamental da formação do engenheiro agrônomo, e que devem ser desenvolvidas com suficiente profundidade para permitir a compreensão das matérias aplicadas, sem necessidade de repetição de conteúdos.

QUADRO 1

Matérias de formação básica e respectivas ementas dos cursos propostos pela CECA — Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Zootecnia e Engenharia Agrícola.

Curso: Engenharia Agrônômica
Duração Min. do Curso: 3.600 h

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. **Matemática:** Cálculo Diferencial e Integral, Álgebra Linear, Geometria Analítica.
2. **Estatística:** Estatística Descritiva, Probabilidade, Distribuições Estatísticas, Testes de Significância, Elementos de Experimentação.

3. **Física:** Termodinâmica. Mecânica. Calorimetria. Ótica. Eletromagnetismo. Eletricidade e eletrificação. Elementos de Física Moderna.
4. **Química:** Química Orgânica. Química Mineral. Química Analítica. Bioquímica.
5. **Desenho:** Representação de Forma e Dimensão. Convenções e Normalização. Utilização de Elementos gráficos na Interpretação e Solução de Problemas.
6. **Processamento de Dados:** Conceitos de Computação. Linguagens de Sistemas Operacionais.
7. **Ciências Biológicas:** Botânica (Sistemática, Anatomia, Morfologia e Fisiologia) Zoologia. Anatomia e Fisiologia Animal.

Curso: Engenharia Florestal
Duração Mín. 3.600 h.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. **Matemática:** Cálculo Diferencial e Integral. Álgebra Linear. Geometria Analítica.
2. **Estatística:** Estatística Descritiva. Probabilidade. Distribuições Estatísticas. Testes de Significância. Correlação e Regressão. Elementos de Experimentação.
3. **Física:** Termodinâmica. Mecânica. Calorimetria. Ótica. Eletromagnetismo. Eletricidade. Elementos de Física Moderna.
4. **Química:** Química Orgânica. Química Mineral. Química Analítica. Bioquímica.
5. **Desenho:** Representação de Forma e Dimensão. Convenções e Normalização. Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas.
6. **Processamento de Dados:** Conceitos de Computação. Linguagens de Sistemas Operacionais.
7. **Ciências Biológicas:** Botânica (Sistemática, Anatomia, Morfologia e Fisiologia). Zoologia. Microbiologia. Genética.

Curso: Zootecnia
Duração Mín. do Curso: 3.600 h.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. **Matemática:** Números e Funções. Conceitos de Derivadas e de Integral. Análise Combinatória. Álgebra Linear.
2. **Estatística:** Estatística Descritiva. Probabilidade. Distribuições Estatísticas. Teste de Significância. Elementos de Experimentação.
3. **Física:** Termodinâmica. Mecânica. Calorimetria.
4. **Química:** Química Orgânica. Química Mineral. Química Analítica. Bioquímica.
5. **Ciências Biológicas:** Botânica (Sistemática, Anatomia, Morfologia, Fisiologia). Microbiologia. Genética. Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos.
6. **Desenho:** Representação de Forma e Dimensão. Convenções e Normalização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas.
7. **Processamento de Dados:** Conceito de Computação. Linguagens de Sistemas Operacionais.

Curso: Engenharia Agrícola
Duração Mín. do Curso: 3.600 h.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. **Matemática:** Cálculo Diferencial e Integral. Geometria Analítica. Cálculo Vetorial. Álgebra Linear. Cálculo Numérico. Equações Diferenciais.
2. **Estatística:** Estatística Descritiva. Probabilidade. Distribuições Estatísticas. Teste de Significância. Elementos de Experimentação.
3. **Física:** Medidas. Mecânica Clássica. Teoria Cinética. Termodinâmica. Eletromagnetismo. Física Ondulatória. Mecânica Quântica e Relativista. Física Atômica e Nuclear.
4. **Química:** Química Mineral. Estrutura e Propriedades dos Elementos e Compostos Químicos. Elementos de Físico-química.

5. **Desenho:** Representações de Forma e Dimensão. Convenções e Normalização. Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas.
6. **Processamento de Dados:** Conceitos Básicos de Computação. Aplicações Típicas de Computadores Digitais. Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais. Técnicas de Programação. Desenvolvimento de Sistemas de Engenharia. Simulação e Aplicação de Técnicas de Otimização.
7. **Ciências Biológicas:** Biologia Geral. Botânica. Fisiologia Vegetal.
8. **Mecânica:** Estatística. Cinemática. Dinâmica do Ponto e do Corpo Rígido.
9. **Eletricidade:** Circuitos. Medidas Elétricas e Magnéticas. Componentes e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos.
10. **Resistência dos Materiais:** Tensões e Deformações nos Sólidos. Análise de Peças Sujeitas a Esforços Simples e Combinados. Energia de Deformação. Propriedades Físicas e Mecânicas dos Materiais Biológicos.
11. **Fenômenos de Transporte:** Mecânica dos Fluidos. Transferência de Calor e Massa.

QUADRO 2

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO GERAL, SEGUNDO A PROPOSTA DA CECA.

Matérias de Formação Geral — Agronomia

Ciências Sociais: Elementos de Sociologia. Sociologia Rural. Legislação e Política Agrárias.
Ecologia: Ecologia Geral. A Biosfera e seu Equilíbrio Ecológico.

Matérias de Formação Geral — Florestal

Ciências Sociais: Elementos de Sociologia Rural. Extensão Rural. Legislação e Política Florestal.
Ecologia: Ecologia Geral. A Biosfera e seu Equilíbrio Ecológico.

Matérias de Formação Geral — Zootecnia

Ciências Sociais: Elementos de Sociologia. Sociologia Rural. Legislação e Política Agrárias.
Ecologia: Ecologia Geral. A Biosfera e seu Equilíbrio Ecológico.

Matérias de Formação Geral — Eng. Agrícola

Ciências Sociais: Elementos de Sociologia. Sociologia Rural. Legislação e Política Agrárias.
Ecologia: Ecologia Geral. A Biosfera e seu Equilíbrio Ecológico.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SEGUNDO A PROPOSTA DA CECA.

QUADRO 3

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ENG. AGRÔNOMICA

1. **Solos:** Gênese, Morfologia e Classificação, Química, Física e Biologia do Solo. Fertilidade e Fertilizantes. Manejo e Conservação do Solo.
2. **Topografia:** Planimetria e Altimetria. Fotogrametria e Fotointerpretação.
3. **Climatologia:** Meteorologia básica. Climatologia aplicada à Agricultura.
4. **Fitossanidade:** Fitopatologia. Entomologia Agrícola. Parasitologia Agrícola. Defesa Fitossanitária.
5. **Mecanização Agrícola:** Mecânica aplicada, Conservação, Manutenção e Uso de Motores e Máquinas Agrícolas.

6. **Irrigação e Drenagem:** Hidráulica e Hidrometria. Captação e Distribuição de água. Sistemas de Irrigação e Drenagem.
7. **Construções Rurais:** Materias de Construção. Planejamento e Construção de Instalações e de Estruturas Rurais.
8. **Produção Vegetal:** Métodos e Tratos Culturais. Fruticultura. Olericultura. Floricultura. Silvicultura. Parques e Jardins. Culturas de Cereais. Leguminosas. Plantas Forrageiras, Raízes e Tubérculos. Produção e Beneficiamento de Sementes. Plantas Industriais. Plantas Estimulantes e outras de interesse Regional. Melhoramento de Plantas.
9. Ver nº 8 Produção Vegetal
10. **Produção Animal:** Criação e Exploração Econômica de Animais. Alimentos e Alimentação. Pastagens. Melhoramento Animal.
11. **Tecnologia de Produtos Agrícolas:** Classificação, Preparo, Conservação e Armazenamento dos Produtos Agrícolas para a Comercialização e a Industrialização.
12. **Economia Rural:** Elementos de Micro e Macroeconomia. Comercialização Agrícola. Cooperativismo Administração e Planejamento Agrícola.
13. **Extensão Rural:** Fundamentos de Extensão. Comunicação e Difusão de Inovações.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ENG. FLORESTAL

1. **Solos:** Gênese, Morfologia, Levantamento e Classificação. Química, Física e Biologia do Solo. Fertilidade e Fertilizantes. Manejo e Conservação do Solo.
2. **Topografia:** Planimetria e Altimetria. Fotogrametria e Fotointerpretação.
3. **Climatologia:** Meteorologia básica. Climatologia aplicada.
4. **Proteção Florestal:** Patologia e Entomologia Florestal. Parasitologia. Defesa Florestal. Incêndios Florestais.
5. **Mecanização e Exploração Florestal:** Processos de Abate e Transporte de Madeira. Tratores, Máquinas e Implementos Florestais. Estradas.
6. **Estruturas de Madeiras:** Resistência dos Materiais. Instalações e Estruturas. Vigas. Torres de Madeiras.
7. **Silvicultura:** Dendrologia. Sementes e Viveiros. Formação, Condução e Regeneração dos Povoamentos Florestais. Melhoramento Florestal.
8. **Silvimetria:** Dendrometria. Sistemas de Amostragem. Inventário Florestal.
9. **Conservação de Recursos Naturais Renováveis:** Hidrologia. Manejo de Bacias Hidrográficas. Estudo, Conservação e Manejo da Fauna. Administração e Manejo de Áreas Silvestres. Recuperação de Áreas Degradadas. Parques e Recreação.
10. **Tecnologia dos Produtos Florestais:** Anatomia da Madeira. Propriedades Físico-Mecânicas da Madeira. Processamento Industrial. Tecnologia Química de Produtos Florestais. Preservação da Madeira.
11. **Manejo Florestal:** Rendimento Sustentado e Uso Múltiplo das Florestas. Planos de Manejo.
12. **Economia Florestal:** Elementos de Macro e Microeconomia. Administração, Planejamento e Avaliação Florestal.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ZOOTECNIA

1. **Solos:** Elementos de Solos, de Manejo e de Conservação.
2. **Bioclimatologia Animal:** Fatores e Elementos Climáticos e seus Efeitos sobre o Comportamento dos Animais.
3. **Higiene Rural:** Higiene do Ambiente, dos Alojamentos e das Instalações.
4. **Máquinas Agrícolas:** Motores e Máquinas de interesse Agropecuário: Conservação, Manutenção e Uso.

5. **Instalações Zootécnicas:** Planejamento de Instalações para Animais e de Depósitos para Armazenamento de Forragens.
6. Não Tem.
7. **Produção Animal:** Criação e Exploração Econômica dos Animais.
8. **Pastagens:** Morfologia, Vegetal, Fisiologia, Produção, Manejo e Utilização, Doenças e Pragas. Conservação de Forragens.
9. **Nutrição Animal:** Fundamentos de Nutrição. Alimentos e Alimentação.
10. Não Tem.
11. **Fisiologia da Reprodução:** Processos Fisiológicos da Reprodução. Eficiência Reprodutiva do Rebanho. Técnicas de Inseminação Artificial.
12. **Melhoramento Animal:** Princípios e Métodos do Melhoramento Genético dos Animais.
13. **Economia Rural:** Elementos de Micro e Macroeconomia. Comercialização Agrícola. Cooperativismo. Administração e Planejamento Agrícolas.
14. **Extensão Rural:** Fundamentos de Extensão. Comunicação e Difusão de Inovações.

MATÉRIAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ENG. AGRÍCOLA

1. **Solos:** Física e Mecânica dos Solos. Processos de Transferências no Solo. Conservação do Solo.
2. **Topografia:** Planimetria e Altimetria. Fotogrametria e Elementos de Fotointerpretação.
3. **Hidrologia Aplicada:** Meteorologia. Ciclo Hidrológico. Precipitação. Recursos Hídricos, Superficiais e Subterrâneos. Evapotranspiração.
4. **Sistemas de Produção Agrícola:** Sistema Solo — Água-Planta. Instalações e Equipamentos para a Produção Vegetal e Animal.
5. **Mecânica Agrícola:** Mecânica Aplicada. Projetos de Sistemas Mecânicos para o preparo e conservação do Solo. Projetos de Máquinas para a produção, Colheita e Beneficiamento de Produtos Agrícolas.
6. **Sistemas de Irrigação e Drenagem:** Hidráulica. Captação e Distribuição de Água. Métodos e Equipamentos. Dimensionamento, Instalação e Manutenção de Sistemas de Irrigação e Drenagem. Conservação da Água.
7. **Estruturas Rurais:** Teoria das Estruturas Materiais para Construções. Sistemas Estruturais. Obras para Abastecimento e Tratamento de Resíduos Agroindustriais, e de Animais.
8. **Eletrificação Rural:** Circuitos Elétricos de Baixa Tensão. Mono e Polifásicos. Geração, Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica para as Fazendas.
9. **Processamento de Produtos Agrícolas:** Projeto e Dimensionamento de Instalações e Equipamentos para Beneficiamento, Manuseio, Conservação e Armazenagem de Produtos Agrícolas.
10. **Economia Rural:** Elementos de Micro e Macroeconomia. Economia. Economia Aplicada.
 - Matemática — Cálculo Diferencial e Integral. Álgebra Linear, Geometria Analítica.
 - Estatística — Estatística Descritiva. Probabilidade. Distribuições Estatísticas, Testes de Significância. Elementos de Experimentação.
 - Física — Termodinâmica. Mecânica e Calorimetria. Ótica. Eletromagnetismo. Eletricidade e Eletrificação. Elementos de Física Atômica e Nuclear.
 - Química — Química Orgânica. Química Inorgânica. Química Analítica, Bioquímica. Química Agrícola.
 - Desenho — Representação de Forma e Dimensão. Convenções e Normalização. Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas.
 - Processamento de Dados — Noções básicas sobre sistemas de computação. Noções sobre linguagem de programação e programas. Técnicas básicas de programação.
 - Botânica — Sistemática e Morfologia Vegetal.
 - Fisiologia Vegetal — Nutrição. Metabolismo. Crescimento e desenvolvimento vegetal. Hormônios e fitoreguladores.

Zoologia — Taxonomia e sistemática dos *Philia animais*, exceto artrópodos.

Anatomia e Fisiologia Animal — Tecidos e sistemas fisiológicos. Anatomia e fisiologia comparada dos animais domésticos.

Genética — Bases moleculares e citológicas da herança.

Microbiologia — Micologia, Bacteriologia e Virologia. Especialização Fisiológica.

Resistência dos Materiais — Tensões e deformações nos sólidos. Análise de peças sujeitas a esforço simples e combinados. Energia de deformação. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais biológicos.

Fenômenos de Transporte — Mecânica dos Fluidos. Transferência de Calor e Massa.

8.2. Matérias de Formação Geral — São aquelas que, a partir das matérias básicas, permitem a completa compreensão dos processos agrícolas de produção e da realidade social.

Sociologia — Teoria Sociológica. Sistemas Sociais. Estratificação e Mobilidade. Mudança Social.

Formação Econômica da Agricultura — História Econômica, posse e uso da terra. Características sócio-econômicas da produção. A questão agrária. Estatuto da Terra.

Ecologia — Conceitos. Biosfera e seu equilíbrio. Ecossistema. Bioclimatologia. Fenologia. Dinâmica das Populações. Manejo da fauna e flora. Biocenose. Integração solo-planta-animal-ambiente. Bacias hidrográficas e água potável. Preservação do meio ambiente e recursos naturais.

Filosofia da Ciência — Origem do conhecimento. Sociologia do conhecimento. Ciência e Tecnologia. A produção científica.

8.3. Matérias de Formação Profissional — São aquelas que, se apoiando nos conhecimentos anteriores, complementam a formação profissional, possibilitando a aplicação e a geração de ciência e tecnologias agrônômicas e capacitando o profissional ao pleno exercício da profissão.

Agrometeorologia e Climatologia — Meteorologia básica. Radiação solar. Temperatura do ar e do solo. Pressão atmosférica. Ventos. Condensação e precipitação. Evapotranspiração. Balanço hídrico. Estações e equipamentos meteorológicos. Climatologia aplicada à agricultura.

Irrigação e Drenagem — Hidrologia. Hidrometria. Captação e distribuição d'água. Sistemas de irrigação e drenagem. Métodos e equipamentos. Projeto. Instalação e manutenção.

Solos — Gênese. Morfologia e classificação. Física do sistema do solo. Levantamento e interpretação. Nutrição das plantas. Química e fertilidade do solo. Formulação, fabricação e uso de fertilizantes e corretivos. Manejo e conservação do solo e água. Biologia do solo.

Topografia — Planimetria e altimetria. Fotogrametria e fotointerpretação. Estradas rurais.

Mecânica e Máquinas Agrícolas — Mecânica aplicada. Motores. Tipos de Tração. Máquinas e implementos agrícolas. Projetos, uso e conservação.

Construções Rurais — Cálculo da resistência dos materiais. Materiais de construção. Projeto e execução de Construção. Instalações e estruturas rurais. Eletrificação rural.

Fitopatologia — Sintomatologia, Etiologia e controle das doenças de plantas. Mecanismos de resistência das plantas. Fungicidas, bactericidas e seus usos.

Entomologia e Parasitologia — Artropodologia. Estudo das pragas e seu manejo. Mecanismo de resistência das plantas. Controle químico, controle biológico e manejo integrado de pragas. Inseticidas e seus usos. Nematologia, acarologia. Nematicidas, acaricidas e seus usos.

Pesquisa e Experimentação — Metodologia de pesquisa científica e aplicada. Fundamentos de pesquisa e experimentação. Correlação e regressão. Estatística Experimental.

Economia e Administração Rural — Teoria econômica. Administração rural. Planejamento, comercialização e crédito rural. Cooperativismo e desenvolvimento agrícola. Política agrícola e legislação agrária.

Extensão Rural — Caracterização dos produtores rurais. Alternativas tecnológicas na agricultura. O processo de comunicação. Métodos de trabalho em extensão rural. A organização dos produtores rurais. O Sistema Brasileiro de Extensão Rural.

Fitotecnia — Sistemas de cultivo e tratamentos culturais. Controle de plantas invasoras. Culturas de cereais, leguminosas, raízes, bulbos, rizomas, tubérculos, plantas industriais, estimulantes e medicinais. Fruticultura. Olericultura. Forragicultura, Floricultura e plantas ornamentais, parques e jardins. Melhoramento vegetal. Produção de sementes e mudas. Beneficiamento e classificação de produtos vegetais.

Zootecnia — Bioclimatologia zootécnica, Etologia e exploração econômica dos animais. Exterior e julgamento. Instalações. Bromatologia. Nutrição animal. Estudo e manejo dos alimentos. Formulação, produção e controle de rações. Melhoramento animal. Higiene animal. Pastagens. Piscicultura. Apicultura. Sericultura. Fisiologia da reprodução. Inseminação artificial.

Silvicultura — Florestas nativas e exóticas. Ecologia florestal. Sementes e viveiros. Formação e regeneração dos povoamentos florestais. Dendrologia e dendrometria, inventário e manejo florestal.

Tecnologia dos Produtos Agropecuários — Padronização. Classificação. Beneficiamento. Conservação e Armazenamento de produtos agrícolas para comercialização e industrialização. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Zootecnia.

Recursos Naturais Renováveis — Manejo e conservação de recursos naturais renováveis. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas.

8.4. Duração mínima do curso: 3.600 horas.

8.5. Estágio obrigatório — Mínimo de 300 horas na forma a ser definida pelas escolas de acordo com suas peculiaridades e possibilidades.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 1983. — Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado (RS) — Engº Agr. Alberto da Costa Monteiro (DF) — Prof. Valdo Cavalet (PR).

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se confirmarmos superior a nove por cento a inflação de maio, teremos uma taxa acumulada, em um ano, de cerca de 121 por cento, superando o recorde anterior, apresentado em março de 1981, que foi de 119 por cento.

Estão convencidos os economistas de que a causa primordial do processo inflacionário é o déficit do setor público, produzindo um círculo vicioso, consistente no crescimento das taxas de serviço público. A conta do petróleo, por depender de uma autarquia, que é a PETROBRÁS, está inserida nesse setor e continua arrastando os preços para o alto, apesar do aumento da produção interna, da utilização crescente do álcool motor e de uma pequena retração do consumo.

Não se deve relegar a segundo plano a importância dos preços praticados pelo setor privado, a nível de varejo.

Alega-se, por exemplo, que os preços dos alimentos têm aumentado mais do que a inflação, sem pesquisar qual seja o crescimento dos preços dos insumos à lavoura, principalmente os fertilizantes, os corretivos do solo,

as máquinas e implementos, além do custo do juro dos empréstimos à Agricultura, elevados de quarenta e cinco para setenta por cento no início deste ano.

Para o índice de maio, influíram os aumentos do salário mínimo, da energia elétrica, dos automóveis, do óleo de soja, do aço, do feijão e das passagens de ônibus estaduais.

A contribuição do preço do feijão no custo de vida só agora aparece, pois, no biênio anterior, houve uma queda de mais de sete por cento.

Se a maioria dos preços chegou a duzentos e setenta e seis por cento, nos últimos dois anos, nesse mesmo período, ocorreu um apreciável aumento dos preços de produtos agrícolas: batata inglesa, 505%; tomate, 705%; pão francês, de 200 gramas, 562%; arroz, 318%; leite, 288%; óleo de soja, 304%; carne, 321%; alface, 416% e ovos, 302%.

Quem pretender fazer uma análise desses aumentos, devo comparar o feijão, que caiu cerca de oito por cento, com o tomate, que subiu mais de setecentos por cento.

O feijão, em mais de metade da sua produção, não consome fertilizantes com elementos importados, não exige implementos mecânicos além do arado, plantado preferentemente nas várzeas. Já o plantio do tomate exige terra plana, mecanizável, instrumentos de irrigação, grande quantidade de adubos e inseticidas. Se estes sobem, como subiram mais de trezentos por cento no biênio, o tomate sairá muito mais caro do que o feijão.

Se pretendemos o barateamento dos produtos agrícolas, precisamos tornar mais acessíveis os preços dos insumos e dos juros.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: a campanha de vacinação em massa contra a poliomielite, que o Ministério da Saúde vem promovendo no Território Nacional, com reconhecida eficiência, logrando obter êxito integral na execução dos programas realizados nas diversas Unidades da Federação, tem como característica e objetivo fundamental, a aplicação da vacina oral em todas as crianças de menos de 5 anos (mesmo já vacinadas), duas vezes por ano, nos chamados "Dias Nacionais de Vacinação", durante um quinquênio.

Já tive oportunidade de tecer considerações sobre a importância, as proporções e os resultados do Plano de Ação de Controle da Poliomielite, nos anos anteriores, quando analisei os múltiplos aspectos dessa magna iniciativa do Ministério da Saúde que, sob a entusiástica e eficiente coordenação do Ministro Waldyr Arcoverde, vem atingindo os objetivos colimados no concernente à mais ampla cobertura possível da população-alvo e à eficácia da vacinação, traduzida na extraordinária redução das taxas de incidência da terrível doença.

Deve-se acentuar a expressiva atuação das Secretarias de Saúde dos Estados e Territórios, através da mobilização e adequado aparelhamento das unidades locais dos serviços básicos de saúde e seus postos de vacinação, bem como a efetiva colaboração de inúmeros órgãos da administração pública, em todos os níveis da Federação, resultando da convergência dos esforços e da participação comunitária, o inegável sucesso das campanhas nacionais de vacinação.

Em Sergipe, o Governador João Alves Filho, através da Secretaria de Estado da Saúde, dirigida pelo Dr. José Alves do Nascimento, já tomou todas as providências necessárias no sentido de vacinar, este ano, a população-alvo, estimada em cerca de 204.811 crianças, situadas numa faixa etária de menos de cinco anos de idade.

Para a Campanha, em Sergipe, deverão ser mobilizadas 4.500 pessoas, em todo o Estado, e serão utilizados 414 veículos na execução dos trabalhos.

A primeira etapa será iniciada no próximo dia 11 e a segunda etapa no dia 13 de agosto, enfatizando-se a extrema importância das duas doses de vacina, para que a poliomielite seja, realmente, combatida.

A vacinação terá início às 8 horas, prosseguindo ininterruptamente até às 17 horas.

A abertura oficial da Campanha contará com a presença do Governador João Alves, acompanhado da Primeira Dama do Estado, Dona Maria do Carmo Alves, no Palácio Serigy, juntamente com os integrantes do Grupo Estadual de Coordenação das Ações de Controle da Poliomielite.

Este Grupo é formado pelos Secretários de Estado da Saúde, da Educação e Cultura, pelo Delegado Federal de Saúde no Estado de Sergipe, e pelas seguintes autoridades: — Diretor Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, Diretor Estadual da Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública — FSESP, Diretor Estadual da LBA em Sergipe, Superintendente do INAMPS, Diretor-Presidente do IPES, Diretor-Presidente da EMATER — SE, Coordenador Estadual do MOBREAL, Presidente da Universidade Federal de Sergipe, Secretário de Estado de Assistência aos Municípios, Delegado Estadual do Ministério da Agricultura em Sergipe e pelo Presidente da Sociedade Sergipana de Pediatria.

Erão estas as considerações que desejava fazer a respeito do desenvolvimento da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite em Sergipe, formulando, nesta oportunidade, os mais sinceros votos no sentido de que esse terrível flagelo seja definitivamente erradicado de nossa Pátria, para felicidade de todas as crianças brasileiras.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste meu pronunciamento, do mapa demonstrativo anexo, elaborado pela Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde, a respeito dos resultados obtidos nos Dias Nacionais de Vacinação até agora realizados.

São indicadores que demonstram as extraordinárias dimensões desse magno empreendimento do Ministério da Saúde, para cujo êxito contribuiu decisivamente a competência técnica e o entusiasmo do Ministro Waldyr Arcoverde, que sempre contou com o irrestrito apoio do Presidente João Baptista Figueiredo, esperando que, em Sergipe, sob o comando do Dr. José Alves do Nascimento, atinja os objetivos desejados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

RESULTADOS OBTIDOS NOS DIAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE —

BRASIL 1980/1982

Dias Nacionais de Vacinação	População	População Vacinada	
	Estimada	0-4 anos	total (1)
14-06-80	18 060 931	18 122 978	21 759 048
16-08-80	18 060 931	18 998 098	22 953 746
15-08-81	18 525 362	18 561 331	21 911 538
24-10-81	18 525 362	18 194 598	21 525 692
12-06-82	19 005 483	17 161 319	19 563 355
14-08-82	19 005 483	18 031 037	20 687 133

(1) Incluindo vacinações realizadas em crianças de idade declaradamente acima do grupo de 0-4 anos.

Fonte: Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde — M.S.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 684, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982, de sua autoria, que altera a redação do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 505, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79 na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos governadores dos territórios federais e de seus respectivos secretários, e dá outras providências.

3

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros, tendo PARECER, sob nº 435, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (nº 4.939/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 489 a 491, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Segurança Nacional, favorável; e

— de Economia, favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 463, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 464 e 465, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 466, de 1983), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 467, e 468, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 469, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 470 e 471, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Municípios.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 484, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauaçu (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 485 e 486, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

(*) ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/83 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e com base no que dispõe o art. 215, Parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

1º Delegar as seguintes competências:

I — Aos Diretores de Secretaria, da Assessoria e ao Consultor-Geral no que tange aos órgãos que lhes são subordinados:

a) — Encaminhar, para anotação nas fichas funcionais, alterações diversas.

b) — Autorizar afastamentos nos termos dos artigos 418 e 419 do Regulamento Administrativo.

c) — Prover lotação e desligar servidores.

d) — Designar e dispensar servidores de função gratificada.

e) — Autorizar, previamente, as escalas de férias e o gozo de períodos de recesso acumulados.

f) — Abonar faltas justificadas, até oito por mês, e autorizar licenças na forma prevista no art. 374, item IV, do Regulamento Administrativo.

g) — Encaminhar as frequências quinzenais e as relações referentes a pagamentos de quaisquer serviços extraordinários.

II — Ao Diretor da Secretaria Administrativa para, em caráter supletivo, despachar todos os assuntos compreendidos nos procedimentos de rotina administrativa, salvo os que impliquem em relacionamento direto com a Comissão Diretora ou que, no âmbito do ordenamento de despesa, excedam ao limite estabelecido no item 1º do Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado Federal.

2º Os diretores a que se refere a presente Ordem de Serviço encaminharão às Subsecretarias de Pessoal e Financeira, por intermédio da Seção de Protocolo Administrativo, os expedientes compreendidos no âmbito de suas competências.

3º Se a Subsecretaria de Pessoal, na hipótese do item anterior, manifestar dúvida sobre a execução de qualquer medida que lhe seja encaminhada, poderá solicitar do órgão de origem os esclarecimentos e retificações respectivos e, na hipótese de persistir a dúvida, submeter o assunto, com parecer prévio da Consultoria Geral, ao Diretor-Geral.

4º I — A frequência do pessoal lotado nos Gabinetes dos Senhores Senadores deverá ser encaminhada, pela Seção de Protocolo Administrativo, à Subsecretaria de Pessoal.

II — Em todas as matérias relativas a ordenamento de despesas, deverá ser observado, pela Seção de Protocolo Administrativo, o que consta no Ato nº 72, de 1983, do Presidente do Senado.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — Aiman Nogueira da Gama — Diretor-Geral.

(*) ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 1, DE 1983

O Diretor da Secretaria Administrativa, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 001, de 1983, resolve delegar à Diretora da Subsecretaria de Pessoal as seguintes atribuições:

1*) — Expedir portarias de lotação e desligamento, após autorização do Diretor-Geral e dos Diretores das Secretarias;

2*) — Assinar as alterações e anotações das carteiras de trabalho, salvo as relativas à admissão e demissão de servidores;

3*) — Expedir declarações funcionais, de residência, de nível de escolaridade etc.;

4*) — Receber os boletins quinzenais de frequências dos órgãos da Casa;

5*) — Despachar os pedidos de concessão de salário-família, nos termos da lei, e proceder, de ofício ou a requerimento do interessado, ao cancelamento das concessões;

6*) — Anotar nas fichas funcionais dos servidores os diplomas e os certificados de conclusão de cursos e de participação em seminários, congressos, conferências, etc., à vista de documentação comprobatória;

7*) — Averbuar o tempo de serviço dos servidores, configurada a existência de direito;

8*) — Expedir carteiras funcionais e credenciamentos;

9*) — Expedir comunicação de desligamento de lotação solicitado pelo Diretor competente;

10*) — Proceder às anotações e comunicações de férias, de acordo com as escalas fixadas pelos Diretores dos respectivos órgãos de lotação;

11*) — Anotar o gozo de períodos de recesso acumulados, de acordo com as autorizações dos Diretores do órgão de lotação do servidor;

12*) — Anotar as licenças à gestante e para tratamento saúde, devidamente autorizadas pela SAMS.

Senado Federal, 25 de maio de 1983. — Luiz do Nascimento Monteiro. Diretor da Secretaria Administrativa.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1983, que "acrescenta item ao art. 160 da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalação),

realizada em 17 de maio de 1983

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, João Castelo, Guilherme Palmeira, Carlos Alberto, Hélio Gueiros, Pedro Simon, Affonso Camargo e Deputados Assis Canuto, Antônio Mazurek, Airon Rios e Agnaldo Timóteo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 10, de 1983, que "acrescenta item ao art. 160 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Galvão Modesto, Severo Gomes e Deputados Albérico Cordeiro, Vinght Rosado, Sérgio Ferrara, Olivir Gabardo, Arnaldo Maciel, Miguel Arrais e Ralph Biasi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Airon Rios para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Assis Canuto 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Arnaldo Maciel 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Assis Canuto e Arnaldo Maciel.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Assis Canuto agradece, em nome do Senhor Deputado Arnaldo Maciel e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Castelo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1983, que "dispõe sobre a Transformação do Congresso Nacional em Poder Constituinte, de 1º de janeiro de 1985 a 30 de janeiro de 1987".

1ª Reunião (Instalação),

realizada em 24 de maio de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Bada-

ró, Odacir Soares, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Álvaro Dias, Pedro Simon e Deputados Ernani Satyro, Maçao Tadano, Francisco Benjamin, João Gilberto, Aldo Arantes e Dante de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1983, que "Dispõe sobre a transformação do Congresso Nacional em Poder Constituinte, de 1º de janeiro de 1985 a 30 de janeiro de 1987".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Hélio Gueiros, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Francisco Sales, Jairo Magalhães, João Cunha, Alberto Goldman e Brandão Monteiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Fernando Henrique Cardoso 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Odacir Soares 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Odacir Soares.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Odacir Soares, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Benjamin para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

1ª Reunião, (Instalação),

realizada em 24 de maio de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Claudionor Roriz, Galvão Modesto, José Fragelli, Alfredo Campos e Deputados Oscar Corrêa, Ozanan Coelho, Oswaldo Melo e Elquisson Soares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Affonso Camargo e Itamar Franco e os Senhores Deputados Guido Moesch, Leonor Belém, Jorge Leite, Amadeu Geara, Jorge Vianna, Eduardo Matarazzo Suplicy e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão. Distri-

buidas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Oscar Corrêa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Elquisson Soares 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Guido Moesch 12 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Elquisson Soares e Guido Moesch, respectivamente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Elquisson Soares agradece, em nome do Senhor Deputado Guido Moesch e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Chiarelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial".

2ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1983

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Castelo, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Lomanto Júnior, Carlos Lyra, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Luiz Antônio Fayet, José Thomaz Nonô, José Carlos Fagundes, Marcos Lima e Virgildásio de Senna, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com cláusula de correção cambial".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Pedro Simon e Deputados Fernando Magalhães, Castejon Branco, Manoel Affonso, Carlos Wilson, Gustavo Faria e Abdias Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Virgildásio de Senna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável à Mensagem nº 58, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos em separado dos Senhores Deputados Luiz Antônio Fayet, José Thomaz Nonô e Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 62, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

2ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1983

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, João Castelo, Marcondes Gadelha, Martins Filho, Marco Maciel, Eunice Michiles, Henrique Cardoso, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Mauro Borges e Deputados Gerson Peres e Mário Frota, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 62, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Deputados Gerardo Renault, Fernando Collor, Mário Maia, Carlos Virgílio, Alencar Furtado, Alberto Goldman, Genebaldo Correia, Ronaldo Campos e Sérgio Lomba.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Gerson Peres, que emite parecer favorável à Mensagem nº 62, de 1983 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.018, de 22 de março de 1983, que "dispõe sobre isenções ou reduções de tributos em relação a bens que forem objeto de arrendamento mercantil, quando destinados a emprego na execução de programas, projetos ou empreendimentos contemplados com benefícios fiscais".

2ª Reunião, realizada em 26 de maio de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Claudionor Roriz, Galvão Modesto, Jutahy Magalhães, João Lobo, Guilherme Palmeira, Alfredo Campos, José Fragelli e Deputados Christóvam Chiaradia, Aécio de Borba, Ferreira Martins e José Moura, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.018, de 22 de março de 1983, que "dispõe sobre isenções ou reduções de tributos em relação a bens que forem objeto de arrendamento mercantil, quando destinados a emprego na execução de programas, projetos ou empreendimentos contemplados com benefícios fiscais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Enéas Faria e Mauro Borges e os Senhores Deputados Geraldo Bulhões, Couti-

inho Jorge, Carlos Wilson, Henrique Eduardo Alves, Walmor de Luca, Irajá Rodrigues e Júlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Christóvam Chiaradia, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Claudionor Roriz, que emite parecer favorável à Mensagem nº 65, de 1983-(CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 62, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de maio de 1983

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, João Castelo, Lomanto Júnior, Marcondes Gadelha, Martins Filho, Marco Maciel, Eunice Michiles, Henrique Cardoso, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Mauro Borges e Deputados Gerson Peres e Mário Frota, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 62, de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Gerardo Renault, Fernando Collor, Martins Maia, Carlos Virgílio, Alencar Furtado, Alberto Goldman, Genebaldo Correia, Ronaldo Campos, Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas às cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Mário Frota para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alfredo Campos 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Marcondes Gadelha 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Marcondes Gadelha.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senhor Senador Marcondes Gadelha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gerson Peres para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

7ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 1983

Às onze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Porto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Eneás Faria, Alfredo Campos, Eunice Michiles, Mauro Borges, Benedito Ferreira, Jorge Bornhausen e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Junior, Benedito Canellas, Carlos Lyra, João Lobo, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio, Marcelo Miranda e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 51, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos). Relator: Senhor Mário Maia. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 245, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica ao Plenário que designou o Senhor Senador Nelson Carneiro, Vice-Presidente, para representar a Comissão no Seminário — "O papel dos Conselhos de Contas dos Municípios", realizado sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos dias 12 e 13 de maio de 1983, na cidade do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

8ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 1983

Às onze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Porto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Mário Maia, Almir Pinto, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Alfredo Campos, Carlos Lyra, Benedito Ferreira, João Lobo e Odacir Soares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Junior, Benedito Canellas, Galvão Modesto, Carlos Alberto, José Ignácio, Marcelo Miranda, Eneás Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da Pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes mensagens presidenciais. 1) Mensagem nº 251, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Odacir

Soares. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 153, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 370, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros). Relator: Senador João Lobo. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 183, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 243, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Carlos Lyra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 52, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente comunica ao Plenário de que fez convite ao Doutor Mailson Nóbrega, Secretário Geral do Ministro da Fazenda e Presidente da Comissão de Reforma Tributária, instituída por portaria do Ministro de Planejamento e Fazenda, para vir à Comissão, provavelmente, no próximo dia nove (9) de julho, para expor os trabalhos e o pensamento daquela Comissão que preside a respeito do momentoso problema da revisão tributária.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

3ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1983

Às dez horas do dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Presidente, Marco Maciel, Gabriel Hermes e Fábio Lucena, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Albano Franco e Carlos Chiarelli.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/82 — que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — IN-

CRA, a doar o imóvel que menciona". Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

5ª Reunião, realizada em 12 de maio de 1983

Às dez horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes o Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Severo Gomes, Amaral Peixoto, Hélio Gueiros, Guilherme Palmeira, Carlos Lyra, Lourival Baptista, Pedro Simon, Roberto Campos, Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, João Castelo, Virgílio Távora, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício nº 66/83 — SG-MF, informando não existir trabalhos específicos produzidos pela Comissão que examina a reforma tributária no País. Após a leitura do ofício o Senador Pedro Simon usa a palavra para sugerir à Comissão, proposta no sentido de se criar um grupo de estudo formado por membros da Comissão, com a finalidade de apresentar e trocar idéias sobre a reforma tributária, como também, convidar membros do Governo para prestarem informações sobre a referida matéria. Com a palavra, o Senador Roberto Campos propõe a criação de uma Comissão Especial, trabalhando em conjunto as Comissões de Finanças e de Economia, para que junto com técnicos em tributação, elaborar uma proposta tributária. Em aparte, o Senador Jutahy Magalhães informa que já existe proposta para a criação de uma Comissão Especial, nesse sentido, e que as lideranças poderiam indicar para atuar como membros, os Senadores das duas Comissões. Terminada a discussão, o Sr. Presidente esclarece que entrará em entendimento sobre a possibilidade de participação de membros das Comissões de Finanças e de Economia, na Comissão Especial. A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. 2) Projeto de Lei do Senado nº 207/81 — Determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP, Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Vista ao Senador Roberto Campos. 3) Projeto de Lei da Câmara nº 141/82 — Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável. Conclusão: o Senador Roberto Campos manifesta dúvidas quanto à constitucionalidade da matéria, por entender que com a aprovação do projeto, aumentaria as despesas, e para isso, seria necessária uma previsão de receita. Continuando, aféga ainda o Senador, que o Tribunal Federal de Recursos já se utiliza de uma firma para a realização de serviços, não havendo assim, a necessidade de criação e transformação de cargos e empregos. Em aparte, o Senador Hélio Gueiros discorda do Senador Roberto Campos, entendendo que existe uma grande necessidade de reforço de pessoal, para a agilização dos serviços do Tribunal. Colocada em votação a matéria, é a mesma aprovada com voto contrário dos Senadores Roberto Campos e Amaral Peixoto e voto com restrições do Senador Jutahy Magalhães. 4) Ofício "S" nº 11/83 — do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de DM10.000.000,00

(dez milhões de marcos alemães), destinado ao programa "Pequena irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado. Conclusão: Aprovação do parecer. 5) Projeto de Lei do Senado nº 308/81 — DF — Altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: Favorável à emenda nº 01, de Plenário. Conclusão: Aprovação do parecer. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

6ª Reunião, realizada em 3 de maio de 1983

Às dez horas do dia três de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcelo Miranda, Lourival Baptista, Mauro Borges, Benedito Ferreira, Passos Pôrto e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Alfredo Campos e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e determina ao Secretário da Comissão que faça a leitura da Ata da Reunião anterior. Posta em discussão a Ata, e, em seguida, em votação, é aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente propõe a data de 17 de maio de 1983, às 20:00 horas, para a visita à sede da OAB — DF, na homenagem oferecida a todos os membros da Comissão e debates sobre os problemas da Justiça e Violência Policial. Posta em discussão a data, e, em seguida, em votação, é aprovada por unanimidade.

Continuando, o Senhor Presidente propõe a data de 18 de maio de 1983, às 14:00 horas, para a visita ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em resposta ao convite do Presidente daquele órgão, Dr. Helládio Toledo Monteiro. Posta em discussão a data, e, em seguida, em votação, é aprovada por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe a segunda quinzena do mês de agosto de 1983 para a realização do seminário sobre "O Desafio dos Novos Tempos: Brasília, o Mercado Imobiliário e a Construção Civil". Posta em discussão a data, e, em seguida, em votação, é aprovada por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que emite parecer contrário ao esboço do Projeto de Resolução de autoria do Senador Passos Pôrto, que faz "alterações no Regimento Interno do Senado Federal, na Reestruturação da Comissão do Distrito Federal". Usam da palavra para discutir o parecer os Senhores Senadores Murilo Badaró, Passos Pôrto, Mauro Borges, Benedito Ferreira e Lourival Baptista, que pede vista do Projeto, no que é atendido pelo Senhor Presidente.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável à Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que "Altera as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1981". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Por determinação do Senhor Presidente, o Senador Alexandre Costa, são publicados em anexo a esta Ata os pronunciamentos feitos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1983, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES SENADORES FEITOS DURANTE A REUNIÃO; QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR GUILHERME PALMEIRA

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há número regimental. Está aberta a reunião. Vamos proceder à leitura da ata.

O SR. SECRETÁRIO — (Procede à leitura da Ata.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Na pauta, o convite da OAB, que não pode ser decidido aqui no Plenário. Designo o Senador Passos Pôrto para combinar com seus companheiros uma data que compatibilize os interesses de todos. Não ficou marcada essa data; ela está suspensa porque dado os interesses dos Senadores em seus Estados, não se poderia marcar uma data sem consultá-los. Assim, o Senador Passos Pôrto fica encarregado de consultar os seus colegas com um dia — pode ser daqui a 8, 10, 15 dias — que compatibilizem os interesses da Comissão com os interesses dos Srs. Senadores em seus Estados.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, eu me sinto honrado com essa designação, mas o que acontece é o seguinte: acho que esse é um trabalho da atribuição do Presidente — sempre foi. Agradeço pessoalmente o convite...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas o Presidente tem que dividir, com os companheiros, o trabalho.

O SR. PASSOS PÓRTO — Para compatibilizar isto entre os membros da Comissão e a OAB, eu precisaria ter contato com o Presidente da OAB, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, ele disse que qualquer dia estaria bem. Para ele, não tem importância. O problema que está havendo aqui é só nosso, de avisá-lo pelo menos oito dias antes. Oito dias antes, qual é o dia? Então, o trabalho de V. Exª é apenas o de perguntar qual dia. V. Exª fixa a data e pergunta aos membros da Comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, vamos marcar hoje, vamos marcar agora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Podemos marcar.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vamos dizer no dia 17...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Dia 17. Senador Murilo Badaró, de acordo com esse dia?

O SR. MURILO BADARÓ — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Marcelo Miranda? Senador Lourival Baptista? Senador Mauro Borges? Senador Benedito Ferreira? Senador João Lobo? (Pausa.)

Estando todos de acordo, vamos marcar para as 20 horas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será na sede da OAB, mas os Srs. Senadores serão informados. O que nos faltava era fixar data, para que o Senador Benedito Ferreira, nesse dia, pudesse estar aqui,

O SR. PASSOS PÓRTO — Outros Senadores poderão comparecer, porque é uma homenagem da OAB à Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há um convite do Presidente do Tribunal de Justiça. A esse, não considero necessário o comparecimento total da Comissão; vamos estudar logo o dia 18? Será pela manhã.

O SR. PASSOS PÓRTO — É em sessão do Tribunal ou no Gabinete do Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — No Gabinete do Presidente. Dia 18, às 14:30 horas, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. V. Ex^a, Senador Mauro Borges, está livre nesse dia? Senador Benedito Ferreira? São dois dias seguidos: 17 e 18. Senador Lourival Baptista? Senador Marcelo Miranda? Senador Murilo Badaró? (Pausa.) Então, ficam aprovados os dias 17 e 18. — Então, que se comunique aos Srs. Senadores, o compromisso assumido nos dias 17 e 18, ao Presidente da OAB e ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Designei uma subcomissão composta pelos Senadores Marcondes Gadelha, Mauro Borges, Murilo Badaró e Passos Pôrto, para fixar a data e o temário do seminário que deveríamos realizar ou no mês de maio, ou no mês de junho. Mas, pelo menos, o programa tem que ser organizado, para que sejam feitas as publicações e convidadas as pessoas. (Pausa.) Vamos marcar para depois de junho.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Acredito que seria conveniente eles fazerem uma proposta. Eles estão mais por dentro e têm mais tempo do que nós. Eu tentei até encontrar com o Marcondes Gadelha aqui, mas foi difícil e é difícil, com todo o mundo muito ocupado. Como eles estão por dentro e são muito interessados, eu acredito que eles podiam organizar, preparar e nos submeter, para que, então, aprovássemos o trabalho deles.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas pode ser para fins de junho. Qual é a data?

O SR. PASSOS PÓRTO — Nós temos 19 de junho, eleição do Diretório e, logo em seguida o Diretório Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em junho. Então, poderia ser no fim de agosto esse simpósio. Fica determinado que ele será para agosto. Esse programa será organizado e submetido à Comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — É o temário, porque este aqui está muito restrito: só o mercado imobiliário e a construção civil.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, eu peço a V. Ex^a que ofereça uma colaboração, Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu gostaria que viesse um anteprojeto do temário que envolvesse os problemas básicos; já que vai se fazer um simpósio, que seja uma coisa bastante setorizada...

O SR. MAURO BORGES (Fora do microfone.) — É uma Associação de Arquitetos, Engenheiros, me parece, que estão promovendo... A proposta de temário e a montagem de todo simpósio, submeteria a gente — poderia ser a mim e ao Gadelha ou a toda a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, a Comissão que eu pedi, Senador Mauro Borges, não era bem para a organização do simpósio, mas só para o temário do mesmo. Porque, quanto a isso, o Presidente da Comissão se encarrêga de organizar tudo.

O SR. MAURO BORGES — Eles, que estão mais por dentro, mais interessados, poderiam fazer uma proposta para nós.

O SR. PASSOS PÓRTO — Se V. Ex^as me permitem uma sugestão, o Senador Cattete Pinheiro fez um simpósio há alguns anos, sobre Brasília e tenho a impressão que, de uma maneira genérica, o temário desse simpósio, tem mais ou menos 8 anos, poderia ser atualizada. Assim, nós teríamos dentro da própria Comissão material sobre organização do simpósio, que seria o temário que foi objeto de um simpósio sobre Brasília, há cerca de dez anos, porque é a mesma coisa, os temas são os permanentes: desenvolvimento da cidade, problemas de cidades satélites, problemas fundiários de Brasília, área geoeconômica, etc. Nós temos aqui, inclusive, publicações sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nós temos tudo isso em mãos, Senador, mas a questão é que muita coisa está vencida no tempo. Hoje os problemas de Brasília são diferentes daqueles de há dez anos, inteiramente diferentes.

O SR. PASSOS PÓRTO — Esses serão excluídos, mas alguns são permanentes. Por exemplo, pode-se incluir o quê? O problema institucional, as eleições, o problema, por exemplo, do desenvolvimento da própria cidade, o projeto original. Tudo isso é permanente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Hoje, um dos problemas mais sérios de Brasília, é o fundiário. Aliás, o Senador Benedito Ferreira lembrou isso.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, pronto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Que, àquela época, não teve significação nenhuma.

O SR. MAURO BORGES — O problema é muito complexo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Muito complexo.

O SR. PASSOS PÓRTO — É como anteprojeto, para ser examinado aqui, excluindo as coisas vencidas e colocando as coisas novas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, fica fixado para o mês de agosto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Para o final de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Segunda quinzena de agosto. A duração será de três dias.

O SR. MAURO BORGES — Agora, Sr. Presidente, com relação à representação política, é um problema que está em pauta e com muito interesse. Não sei se seria oportuno encaminhar uma discussão sobre esse problema já, ou deixar para mais tarde. De qualquer forma, do problema político decorre quase tudo. O problema político é fundamental. Assim, pergunto a V. Ex^a se não seria, talvez, conveniente a Comissão examinar uma proposta, discuti-la e apresentar um projeto de lei de mudança constitucional?

O SR. MURILO BADARÓ (Fora do microfone)

— A Comissão fez uma proposta de reforma do Regimento para criar, nesta Comissão do Distrito Federal especificamente, a figura da audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai ser julgada hoje essa proposta, do Senador Passos Pôrto, que eu distribuí para o Relator, Senador Marcelo Miranda, que tem o seu parecer a dar.

O SR. MURILO BADARÓ — Contra?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pederia, se eu pudesse fazer antes...

O SR. MURILO BADARÓ — Então, eu me reservo para opinar oportunamente. Apenas gostaria de dizer, Senador Mauro Borges, que no meu modo de ver, é uma

tentativa que se vem fazendo, há muitos anos, aqui no Congresso. Primeiro, na Câmara, que criou a figura da audiência pública, que não foi regulamentada ainda e nem teve funcionalidade adequada, talvez em consequência da pouca divulgação. Mas, é permitido a qualquer segmento da sociedade que for interessada num determinado projeto em curso, em tramitação na Câmara dos Deputados, requerer da Comissão em que ele estiver sendo discutido, hora para expor seu ponto de vista.

O Senado tem um dispositivo no art. duzentos e sessenta e poucos que, de maneira mais tênue e mais esmaecida, é também alguma coisa parecida com isso. Houve tentativas, na legislatura passada, de se modificar isso, mas acabou não tendo seguimento, porque tentou se fazer uma modificação global do Regimento.

No meu ponto de vista, seria uma enorme abertura que o Senado Faria — e a Comissão do Distrito Federal seria pioneira nisso — permitir criar a figura da audiência pública da Comissão do Distrito Federal, o que seria automaticamente levada a todas às outras, como um dado da maior importância para o Congresso. E, talvez, a audiência pública, que já foi objeto de uma realização aqui, há alguns anos, na mão do Senador Lourival Baptista, que ouviu pessoas de todas as procedências de Brasília, numa reunião da Comissão — o Senador Passos Pôrto se lembra disso — sobre o problema dos terrenos...

O SR. PASSOS PÓRTO — Vários problemas: o do lixo, o problema dos empregados domésticos etc.

O SR. MURILO BADARÓ — Quem quis, no Distrito Federal, falar sobre esses assuntos, a Comissão ouviu sem tempo para terminar, sem nada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O assunto está em pauta. Se o Senador Mauro Borges permitir, inverto a Ordem do Dia, que é o mesmo assunto, para dar palavra ao Senador Marcelo Miranda, que vai relatar o anteprojeto do Senador Passos Pôrto.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O eminente Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Alexandre Costa, incumbiu de relatar o presente anteprojeto de iniciativa do ilustre Senador Passos Pôrto, que objetiva reestruturar a Comissão do Distrito Federal.

(É feita a leitura do anteprojeto.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Senadores, o Relator levanta a inconstitucionalidade da matéria. À Comissão do Distrito Federal não é afeto julgar sobre a inconstitucionalidade ou não de leis. Então, sugiro que se encaminhe à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela opine sobre a inconstitucionalidade ou não, porque não cabe à Comissão do Distrito Federal uma modificação inconstitucional, que irá bater na Comissão de Justiça e ser devolvida.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo vista.

O SR. MARCELO MIRANDA — Sr. Presidente, a inconstitucionalidade levantada é intransponível, mas através de um pedido de vista, se pode perfeitamente fazer a emenda do projeto. Eu disse a V. Ex^a há tempos que uma Comissão de 23 membros jamais se reuniria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi concedido vista ao Senador Lourival Baptista. Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Nobre Presidente, logo no dia de sua posse, declarei que considerava a comissão do Distrito Federal, nos moldes atuais, como incapaz de atender a inquietação do Distrito Federal, ao que V. Ex^a me pediu que trouxesse sugestões, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Que eu recebi como anteprojeto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito. Esse anteprojeto foi entregue ao nobre Senador Marcelo Miranda, ilustre representante da Oposição, mas para que nós pudéssemos, numa discussão interna da Comissão, ter um solução que eu acho que é indispensável na atual conjuntura, para que a Comissão se estruture e possa fazer face a esse problema que, a cada dia, está vindo ao Senado, por ser aqui a sede da Comissão do Distrito Federal.

Penso, Sr. Presidente, que a Comissão não pode continuar como está. Nós temos graves problemas em Brasília e o Presidente, sozinho, não vai ter condições de atendê-las. A forma que eu escolhi, da obrigatoriedade de um representante de cada Estado, era para dar à Comissão, as características de representantes da Federação em Brasília, visto que isso não exclui a discussão da eleição direta para representação política. Nós não estamos excluindo...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato. V. Ex^a tentou dar suporte à Comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — Dar representatividade, para que ela pudesse, quanto ao número — dizer que 23 não se reúne muito menos, 10,8, ou 6. Quanto à coincidência, por exemplo, o Estado de Goiás que é um Estado interessado aqui, haverá de ter representante da Oposição e um do Governo. Dentro do consenso da representação, um é membro titular e o outro é suplente. Por isso é que existe as suplências. Eu mesmo, aqui, sou um suplente na comissão: o efetivo do meu Estado é o nobre Senador Lourival Baptista, mas nem por isso, eu deixo de participar da vida da Comissão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a não precisa, porque o Senador Passos Pôrto já tem o direito de frequentar a comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu a frequento como suplente. Estou dando o exemplo de que se pode ter 23 representantes aqui. Quanto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade, o que diz o Regimento é o seguinte: "As comissões serão compostas mediante a proporcionalidade dos partidos com o assento na Casa".

Então, são tantos representantes de cada partido proporcionalmente, mas isso não invalida a exigência de que tenha um representante em cada Estado. Por que não? Mesmo mantida a proporcionalidade de cada partido político, pode haver um representante de cada Estado.

Como V. Ex^a resolveu transformar o anteprojeto em consulta à Comissão de Constituição e Justiça quanto a este aspecto, acho que nem deveria fazer isso, porque nós não estamos aqui submetendo a votos, mas trazendo sugestões para solução de um problema. Vou transformar esse mau anteprojeto em um projeto de resolução e vou apresentá-lo em Plenário. Então a Casa vai ter oportunidade de discutir muito mais facilmente do que se o mandarmos à Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas eu desejaria que V. Ex^a fortalecesse a Comissão.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu trouxe sugestões para um projeto de resolução a ser apresentado pela Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Gostaria que V. Ex^a fortalecesse a Comissão. É muito valioso sair da Comissão, pelas mãos de V. Ex^a, essa proposta.

O SR. PASSOS PÓRTO — Eu gostaria que fosse à Comissão, pois sabe V. Ex^a que um projeto de resolução de Comissão tem privilégios regimentais. Saindo pela Comissão do Distrito Federal, seria muito mais fácil de ser aprovado em Plenário. Mas eu apresento em Plenário e ele irá, evidentemente, direto à Comissão de Constituição e Justiça, que vai examinar a constitucionalidade ou não.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Senador Lourival Baptista pediu vista. Vamos aguardar e, quando ele voltar, sobre as sugestões que V. Ex^a deu à Comissão, tomaremos o rumo mais fácil de chegar ao objetivo.

O SR. PASSOS PÓRTO — A minha grande preocupação Sr. Presidente, é de que esta Comissão é cada vez mais, depositária de confiança do Distrito Federal. Vejo o que V. Ex^a já está passando, pelo fato de ser Presidente da Comissão, como está sendo solicitado pela cidade. Hoje, nós decidimos duas coisas que considero importantes dentro do Distrito Federal: uma homenagem feita pela OAB e uma visita ao Tribunal de Justiça. Veja V. Ex^a a complexidade em que se envolve esta Comissão, que tem características peculiares: ela não é igual à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Transportes, à Comissão de Saúde, ela é uma comissão singular, fruto de uma disposição constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Essa idéia de examinar dentro da Comissão, de uma forma descontraída, todas as idéias, com uma discussão interna sobre uma possível solução da representação do Distrito Federal, seria um bom começo, até que ela tomasse os rumos formais do Regimento. Mas a minha opinião pessoal é que realmente a Comissão, por mais dispostos que estejam seus membros, e a capacidade extraordinária de V. Ex^a, não tem condições de atender a todas as necessidades do Distrito Federal, em que pese esse esforço todo.

Sou favorável a uma solução mais radical; acho que realmente há necessidade de uma representação local do Governo do Distrito Federal, ou seja, uma Câmara de Vereadores do Distrito Federal, com representação em todas as cidades-satélites, e que a Comissão do Senado pudesse até modificar, como uma câmara revisora, essas decisões. Também acho que a participação do povo, através do Legislativo, na Administração da cidade, é realmente uma necessidade.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, em primeiro lugar, é importante salientar que um dos Senadores que têm mais eficientemente e mais lucidamente contribuído para os estudos e problemas de Brasília, negativamente é o Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — É de se assinalar, também, que foi da lavra de S. Ex^a um importantíssimo projeto definindo a situação de Brasília, projeto esse alentado, produto de meditado esforço de S. Ex^a mas que esbarrou na Comissão de Constituição e Justiça, com uma insuperável eiva de inconstitucionalidade. Lembro-me bem disso. S. Ex^a até fez ponderações muito judiciosas, mas o projeto não teve curso, porque ele esbarrava num ato inconstitucional definitivo.

E aqui eu estou vendo que novamente o Senador, como tem sido a sua tradição nesta Casa, propõe o que eu imaginava que fosse um projeto de resolução, mas vejo que é um esboço de reestruturação da Comissão do Distrito Federal que, distribuída ao Senador Marcelo

Miranda, ele identifica logo uma inconstitucionalidade que, na minha opinião, é realmente um óbice que não será superado, transformada como está essa sugestão, esse esboço, num projeto de resolução.

Aí, eu volto um pouquinho atrás, para considerar que a melhor fórmula não é apresentar um projeto isoladamente no Plenário da Casa, mas sim, a partir do esboço, da sugestão do Senador Passos Pôrto, a própria Comissão do Distrito Federal elaborar um projeto de resolução modificando o Regimento. Ele já sairia daqui com a enorme autoridade desta Comissão, que está interessada em analisar, com mais profundidade, os problemas do Distrito Federal.

Do ponto de vista regimental Sr. Presidente, o assunto não teve um tratamento adequado, data venia, porque como se tratava de um esboço, ele deveria ser distribuído a todos os membros da Comissão, para que todos opinassem. Mas foi distribuída a um Relator, que foi quem se incumbiu de emitir uma opinião preliminar...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi enviado a todos os Srs. Senadores.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim. Levantando esse óbice da inconstitucionalidade. Acho que o pedido de vista do Senador Lourival Baptista vem em socorro da necessidade que esta Comissão tem de elaborar um projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Já foi concedida a vista.

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente, eu só queria emitir minha opinião a V. Ex^a, não só para saudar a iniciativa do Senador Passos Pôrto, pois desde a primeira vez que entrei aqui no Senado, tenho sido um intransigente defensor do estabelecimento das audiências públicas nas Comissões, nas salas da Comissão do Distrito Federal; inclusive, há um projeto meu nesse sentido, criando a audiência pública em todas as Comissões, como foi feito na Câmara.

Evidentemente, tudo isso pode ser feito e a Comissão deve lastrear, com a sua autoridade política e regimental, um projeto dessa importância, com méritos proclamados e reiterados ao Senador Passos Pôrto, pelo seu zelo e pelo alto espírito público com que trata os assuntos do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência solicitou do Senador Passos Pôrto sugestões e, desejando que esse projeto de resolução partisse da Comissão do Distrito Federal, mandou que se distribuíssem as sugestões e todos os Senadores, para que apresentassem emendas às mesmas dentro de 15 dias, designando Relator, o Senador Marcelo Miranda.

Nenhum Senador apresentou, durante todo esse espaço de tempo, qualquer emenda. É um relatório interno absolutamente interno à Comissão, aquele em que foi lido o parecer contrário. Quando eu sugeri que fosse à Comissão de Justiça, não era para uma tramitação normal, mas também para uma tramitação interna, para nos ajudar quanto a constitucionalidade ou não. Mas o Senador Lourival Baptista pede, e tem a seu lado, um dos grandes juristas do Brasil, que é o Senador Murilo Badaró. Logo, vamos chegar aqui, ao exato ponto.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, longe de mim essa pretensão, sobretudo perto dos eminentes médicos que opinam sobre Direito...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, devo ser nesta Comissão, um dos seus mais antigos membros e, nos idos de 1970, pude iniciar um trabalho, porque já àquela época, cogitava-se aqui da independência política de Brasília.

Acompanhando *pari passu* o trabalho da CODEPLAN, o órgão instituído para coordenar e planejar o

desenvolvimento do Distrito Federal, pude apreciar de perto o propósito de um dos Governadores de então, de industrializar Brasília. E, ocorreu, Sr. Presidente, que levantando todos os dados, todos os fatores econômicos otimizáveis para a implantação desse parque industrial em Brasília, constatei que Brasília não tinha, senão para viver à custa de muitos subsídios oficiais — dos cofres da União, naturalmente — condições para implantar esse sonhado parque industrial aqui, porque é uma cidade que importa tudo, até a energia elétrica que consome.

Não vejo como, Sr. Presidente, falar-se em independência política sem independência econômica, vez que a Nação inteira pagou para ter Brasília e continua pagando, através do orçamento da União, para que Brasília se construa e sobreviva através do custeio que lhe é imprescindível. Essa foi uma das razões. Essa independência política que se deu ao antigo Distrito Federal, foi um dos fatores que aconselharam ou o que gerou os fatores que aconselharam a interiorização da Capital, da forma com que ela foi feita.

Um sonho como nós sabemos que foi acalentado pelos nossos ancestrais, tanto é que o Visconde de Porto Seguro, já em 1875 é um documento que veio às minhas mãos —, escrevia ao Imperador, aconselhando-o que se implantasse a Capital aqui neste local — por coincidência, ele escrevia aqui de Formosa —, para liberar as distinções de Sua Majestade daquelas pressões que já se verificaram, àquela época, no antigo Distrito Federal. E os mudancistas tinham realmente um argumento básico, que era o fato de o Presidente da República, envolvido pelos problemas gerados no antigo Distrito Federal, ele era quase como que um prefeito, tamanhas as pressões daquela mistura de operários e estudantes e aquela subpopulação que, lamentavelmente, também vem ocorrendo em Brasília, pressionavam de uma tal maneira o poder central, que nós homens do interior, àquela época desligados da política, sentíamos na carne a desassistência do Poder Central porque absorvidos pelos problemas do Distrito Federal.

De sorte que eu acho o Senador Passos Pôrto e a Comissão agiram muito bem quando se preocuparam em melhor estruturar a Comissão do Distrito Federal. Tenho certeza, de que se todos forem analisar, sem paixão partidária e sobretudo sem pressa, a razão de termos Brasília aqui e o quanto se pagou e o quanto nós continuaremos a pagar para ter Brasília, no caso do meu Estado por exemplo, Brasília agride Goiás. Hospedada por Goiás, agride os nossos gestores os nossos governadores, os nossos prefeitos da periferia de Brasília, na área goiana, a ponto de nos criar situações deveras embaraçosas, porque Brasília, contando com os recursos polpidos do Orçamento da União, pode dispensar ao seu pessoal burocrático — vejamos, por exemplo, o caso dos professores que fala mais de perto a cada um de nós: Brasília

sempre pôde pagar três vezes mais aos professores daqui do Distrito Federal, do que aquilo que Goiás pode pagar. Isso, devido à situação privilegiada que Brasília desfruta no Orçamento da União, porque Brasília não gera receita para custear esse fausto salarial em relação aos demais Estados e, de modo particular, a Goiás.

Brasília permite-se ao luxo urbanizar áreas inabitadas dentro do Distrito Federal, com asfalto, energia elétrica, enfim, oferecer infra estrutura que nós não temos, sequer, no centro da Capital do nosso Estado, muitas vezes — Brasília pode ter.

Agora, o Brasil todo tem pago, e vai continuar pagando, para termos essa Capital-modelo e, sobretudo, o Governo Central liberto das pressões que se gerariam fatalmente no momento em que dêssemos independência política a Brasília.

Sr. Presidente, eu gostaria de dar só um exemplo, para encerrar, das consequências de legislar egoisticamente, ou melhor dizendo, legislar tendo em vista um interesse mais de perto, um interesse imediato, o que ocorreu no antigo Distrito Federal: o antigo Governador do hoje Estado do Rio de Janeiro, da antiga Guanabara, da Cidade Rio de Janeiro, o saudoso Mendes de Moraes — graças a Deus, vivo ainda, porque foi meu velho camarada — foi levado, pelas pressões e injunções políticas, a lotear, vender, dispor de todas as terras do antigo Distrito Federal para particulares, com a intenção louvável de fazer com que se criasse um cinturão agrícola em torno da cidade. O resultado é que a Cidade do Rio de Janeiro foi todo loteado para terrenos urbanos, para abrigar uma população de 70 milhões de habitantes — a estimativa feita à época, tal volume de loteamentos que surgiram em decorrência dessa disposição. Esse é apenas um dos aspectos do que poderia vir a ocorrer em Brasília, no momento em que nós dêssemos a autonomia política para quem realmente não tem, e não poderá ter, como Capital Federal, independência econômica.

Vê-se pois, Sr. Presidente, que se faz urgente que nós contornemos os impedimentos constitucionais que possam haver nessa contribuição do Senador Passos Pôrto, mas que criemos condições nesta Comissão, para que ela possa vir a atender de fato os seus objetivos e legislar para o Distrito Federal. Mas, antes de tudo, nos debruçamos sobre esse problema que vai tomando vulto, que é o da decantada independência política para Brasília, que constituiria, sem dúvida, a frustração do sonho dos nossos ancestrais e uma necessidade imperativa para que este País continue interiorizando o seu desenvolvimento e tenhamos, realmente, consolidado o desenvolvimento que todos nós anseiamos, particularmente nós, que ficamos como que esquecidos e isolados do resto do Brasil — no caso de Goiás — por cerca de 150 anos, tal a desatenção que nós sofríamos em decorrência da pressão que o Governo Federal sofria na antiga Capi-

tal. Que esse sonho que hoje é uma realidade, não seja transformado naquilo que vinha a ser o antigo Distrito Federal é, sem dúvida alguma, uma grande tarefa para esta Comissão.

Com essas considerações, Sr. Presidente, louvo a iniciativa do nobre Senador Lourival Baptista, em pedir vista, porque sem dúvida, S. Ex^a irá, com a contribuição da sua inteligência, ajudar a contornar essa insanável figura de inconstitucionalidade aqui levantada no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O pedido de vista é assunto vencido e concedido.

Peço a V. Ex^a que não saia, Senador Murilo Badaró, porque ainda há um projeto de interesse do Distrito Federal, a ser votado.

Quanto à sugestão feita pelo Senador Mauro Borges, vai ser formulada e, como depende da Maioria da Comissão, ser autora ou não autora do projeto de resolução solicitando autonomia política para Brasília, será discutido nas próximas sessões. A autonomia é relativa. Vai ser formulada, sugerida e constará da pauta da próxima reunião.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, a vista está concedida, mas quero dizer ao Senador Passos Pôrto, que após a leitura do Relator dando o voto contrário, achei por bem pedir vista para estudar o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato. Emenda nº 1 do Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 308, sendo Relator o Senador Alfredo Campos, que se encontra ausente. Peço ao Senador Lourival Baptista para relatar.

O SR. RELATOR (Lourival Baptista) — (É feita a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Parecer é favorável à Emenda.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ao invés de começar a vigorar a partir de 1982, irá para 1984, em 1º de janeiro — eu não sei a data, porque 1º de janeiro de 1983, não pode mais; então, ficará 1984.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A palavra está franqueada.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a reunião. (Pausa.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 17 minutos)